

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3464.2025.AC 84.PE.0052.SAD.DEFN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2025
SEI Nº 0030900119.001072/2023-31

O Estado de Pernambuco, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, através do Agente de Contratação Marcela Freitas da Costa Salles, designado(a) por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Ofício nº 120/2024 da AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, e com a respectiva autorização da Administradora Geral, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL/POR LOTE**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o fornecimento de material odontológico visando atender as necessidades do Hospital São Lucas e PSF Dois Irmãos, da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O objeto desta licitação está agrupado em lotes, com itens aglutinados, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O(s) lote(s) 02 é de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

1.4. O(s) lote(s) 03, 04 e 05 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 170.138,3105 (Cento e setenta mil, cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos)**, distribuído em lote(s), na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Valor Total da DDO: R\$ 170.138,32 (cento e setenta mil cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 0753

UG: 610601

Ação: 0216 - Desenvolvimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Distrito Estadual de Fernando de Noronha

Valor: R\$ 147.454,19 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)

Subação: 1337 - Aquisição de medicamentos e materiais médicos de assistência hospitalar e ambulatorial do DEFN

Natureza da despesa: 3.3.90

Categoria Econômica: 3.3

Programa de Trabalho: 10.302.0528.0216.1337

Valor: R\$ 22.684,13 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)

Subação: 0000 - OUTRAS MEDIDAS

Natureza da despesa: 4.4.90

Categoria Econômica: 4.4

Programa de Trabalho: 10.302.0528.0216.0000

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:

3.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link “Cadastre-se no sistema”;

3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada;

3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

3.2.3.1. Caso haja usuário "ativo" no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.10. Pessoas Físicas;

3.3.11. Agricultor familiar/produtor rural.

4. DO CONSÓRCIO

4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão iniciadas em dias úteis.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do sistema.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados na folha de rosto anexa aos documentos do processo, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Produtor Rural Pessoa Física e Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei

Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar, ainda, sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

7.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Nos itens/lotos com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

7.6. Nos itens/lotos de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

7.9. As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida na folha de rosto anexa aos documentos do, independente de declaração da licitante.

OBSERVAÇÃO: A lei 14.133/21 não prescreve prazo mínimo, cabendo à Administração fixar esse prazo, no Termo de Referência, de acordo com as peculiaridades da licitação.

7.9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados na folha de rosto anexa aos documentos do processo, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.7.1. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.8. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, salvo na situação prevista no item 9.8.

9.10. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

9.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista no item 9.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.14. Encerrada a etapa de que trata o item 9.13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO GLOBAL POR LOTE**.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

10.1.2. Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

10.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes, se for o caso.

10.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.2.2. Na hipótese de não ocorrência do previsto no item 10.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.5. No caso previsto no item 11.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, PE-Integrado, Compras.Gov.Br, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo B do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

12.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema ou enviados para o e-mail indicado na folha de rosto anexa aos documentos do processo, com cópia para o e-mail alternativo, no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

12.4. O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

12.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

12.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.7. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.8. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

12.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.10. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

13.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

13.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

13.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

13.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

13.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

13.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

13.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

13.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

13.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

13.3. As propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Comprovação de registro do(s) dispositivo(s) médico(s) ofertado(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme estabelece a Lei nº 6.360/1976 e a RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 ou sua publicação no Diário Oficial da União;

b) Caso haja(m) Equipamento(s) Médico(s) considerado(s) “Acessório(s) do Equipamento”, deverá ser apresentado o registro do(s) Equipamento(s) Médico(s) correspondente(s);

c) Caso os itens cotados sejam dispensados do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópias dos atos que os isenta dos registros;

d) A Contratada será diretamente responsável pela observância de toda a legislação direta e indiretamente aplicável ao objeto da contratação, inclusive normas de Agências Reguladoras, e instruções e resoluções dos Órgãos competentes;

e) O licitante deverá informar, o fabricante e a marca sob a qual o(s) Dispositivo(s) Médico(s) é(são) comercializado(s). No caso de serem importado(s), também deverá informar o país de origem do mesmo;

f) Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deverá estar explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício.

13.3.1. A não apresentação dos documentos referidos no item 13.3 será causa de desclassificação da proposta do licitante, se não houver o saneamento hábil em sede de diligência na forma do item 13.5, e).

13.4. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.6. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

13.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

13.6.2. A inexecuibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

13.6.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.7. Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

13.8. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

13.9. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

13.10. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

13.11. Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico- financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

13.12. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.2. Habilitação Jurídica:

14.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

14.3.6.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

14.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível

somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

14.4. Qualificação Técnica:

14.4.1. Ato de Autorização de Funcionamento para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde (correlatos), expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e da Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014;

14.4.2. Licença de funcionamento do estabelecimento, para o exercício da atividade de comércio Atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde (correlatos), emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

14.4.3. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados no Edital, salvo em relação às licenças sanitárias de renovação, se houver, ficando a aceitação do protocolo condicionada à consulta prévia aos órgãos competentes.

14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

14.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

14.5.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

14.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

14.5.2.2. A certidão descrita no item 14.5.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.5.2.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

14.6. Declarações complementares:

14.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital

14.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE Integrado ou enviada para o e-mail indicado na folha de rosto anexa aos documentos do processo, com cópia para o e-mail alternativo, constante da folha de rosto.

14.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.7.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.7.3.1. Se os documentos indicados no item 14.7.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

14.7.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.7.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.7.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.7.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.7.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor

emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

14.7.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.7.9. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

14.7.10. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.7.10.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.7.10.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.7.11. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 14.7.7.

14.7.12. Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

14.7.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa,

respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

14.7.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.7.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.7.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.7.13.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.7.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.7.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um lote espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

15.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

15.3. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequente assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15.4. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema ou enviada para o e-mail indicado na folha de rosto anexa aos documentos do processo, no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema PE- Integrado, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema PE-Integrado.

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DO CONTRATO

18.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do Anexo III, e correspondente Nota de Empenho, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual.

18.2. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

18.2.1. O prazo para assinatura do termo de contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

18.2.2. Se o instrumento de contrato não for assinado pelo representante legal do contratado, deverá ser apresentada procuração, devidamente reconhecido em cartório, com poderes que habilite o mandatário que habilitem a assinar o instrumento.

18.3. O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das

penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver, nos termos do item 7.12.4.

18.3.1. Na hipótese do item 18.3, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

18.4. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária nos sistemas e-fisco e PE Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

18.4.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 18.4, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

18.5. Poderá ser acrescentada ao contrato vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

19.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

19.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

19.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

19.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

19.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

19.1.3.6. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Multa;

19.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nos itens 19.2.2 e 19.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

19.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 deste edital;

19.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 19.1.2 e 19.1.3. deste edital;

19.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5., 19.1.6., 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9 deste edital.

19.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

19.5.1. No cometimento da infração prevista no item 19.1.1: de 6 a 12 meses;

19.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.2 e 19.1.3: até 6 meses;

19.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9: de 03 a 6 anos.

19.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 19.5 e 19.6. deverão ser observadas:

19.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

19.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

19.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

19.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

19.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Compras.gov.br, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

19.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

19.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

20.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

20.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

20.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021

20.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

20.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

20.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

20.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

20.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

20.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);
- b) Anexo II - Declarações complementares;
- c) Anexo III - Ordem de Fornecimento.

20.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

20.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei n.º 14.133, de 2021.

Recife, 04 de fevereiro de 2025.

Marcela Freitas da Costa Salles

Pregoeira/Agente de Contratação 84

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3464.2025.AC 84.PE.0052.SAD.DEFN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2025
SEI Nº 0030900119.001072/2023-31****ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Fornecimento de material odontológico visando atender as necessidades do Hospital São Lucas e PSF Dois Irmãos, da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por lotes e descritos conforme quadros abaixo:

LOTE 01 - Cota principal - INSUMOS

Item	Código	CATMAT	Descrição	Isenção ICMS	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor
1	3788059	605414	(3788059) - ABRASIVO - PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTETICOS, APRESENTAÇÃO EM SACO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	Não	6	UN	R\$ 4,4200	R\$ 26,5200
2	184560	407961	(184560) - ALGODÃO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	Não	338	UN	R\$ 2,7500	R\$ 929,5000

3	324507	410557	(324507) - APLICADOR DESCARTAVEL - COM HASTE MULTI-ARTICULADA, MICRO FIBRAS NAO ABSORVENTES, EM CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	60	CX	R\$ 9,3600	R\$ 561,6000
4	145068	364803	(145068) - ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA - DE OSTBY, CONFECCIONADO EM PLASTICO, ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	6	UN	R\$ 7,7633	R\$ 46,5798
5	1690230	271052	(1690230) - BICARBONATO DE SODIO - EM PO PARA USO ODONTOLOGICO, EM POTE COM NO MINIMO 50G, ACONDICIONADOS EM UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	38	UN	R\$ 3,3200	R\$ 126,1600
6	988634	406153	(988634) - CARBONO PARA ODONTOLOGIA - REGISTRO DE ARTICULACAO, 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA, PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	30	UN	R\$ 4,5000	R\$ 135,0000
7	2703432	406152	(2703432) - CARBONO PARA ODONTOLOGIA - REGISTRO DE ARTICULACAO, 280 FOLHAS DUPLAS, PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	11	UN	R\$ 143,6000	R\$ 1.579,6000
8	3745988	404543	(3745988) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO NA COR CLARA, FRASCO COM 28 GRAMAS, OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	6	FS 28 GR	R\$ 33,3333	R\$ 199,9998
9	1437585	404542	(1437585) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LIQUIDO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML,	Não	6	FS 10 ML	R\$ 27,9600	R\$ 167,7600

			COMPOSTO BASICAMENTE POR OXIFOSFORICO, OXIDO DE ZINCO, OXIDO DE ALUMINIO E AGUA DESTILADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA					
10	1591240	404551	(1591240) - CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO - INDICADO PARA RESTAURACAO ODONTOLOGICA PROVISORIA E FORRAMENTO DE CAVIDADES, NORMAL, EM PO, EM FRASCO COM 50 G, OXIDO DE ZINCO COM RESINAS NATURAIS, PRESA LENTA, ROTULO CONTENDO MARCA COMERCIAL E DADOS DE PROCEDENCIA, 02 ANOS APARTIR DA DATA DE ENTREGA	Não	9	FS 50 GR	R\$ 68,7000	R\$ 618,3000
11	2227789	422120	(2227789) - CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - REFORCADO, TIPO II, COM PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS E SEDATIVAS, LIQUIDO, COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL, ACIDO ACETICO GLACIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 20 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	8	UN	R\$ 23,0000	R\$ 184,0000
12	4147944	438043	(4147944) - CIMENTO ENDODONTICO - CIMENTO OBTURADOR DE POLIMERO DE AMINA EPOXICA, KIT COM TUBO DE PASTA A COM 4 ML + TUBO DE PASTA B COM 4 ML	Não	8	KIT	R\$ 40,3500	R\$ 322,8000
13	1686755	422806	(1686755) - CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE CIMENTO OBTURADOR A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, 1 FRASCO DE PO COM 12 G, 1 FRASCO LIQUIDO COM 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE INDICAR MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Não	8	KIT	R\$ 21,7100	R\$ 173,6800
14	1241931	422806	(1241931) - CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE PO E RESINA, PO EM FRASCO DE 8 G, COMPOSICAO BASICA : TRIOXIDO DE BISMUTO, HIDROXIDO DE CALCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA,	Não	6	KIT	R\$ 68,0000	R\$ 408,0000

			DIOXIDO DE TITANIO, RESINA EM BISNAGA C/ 7,5 G, COMPOSICAO BASICA: EPOXI BISFENOL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS					
15	3745856	405602	(3745856) - CIMENTO ENDODONTICO - KIT DE CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO SEALER,FRASCO COM 8 GRAMAS DE PO,TUBO OU BISNAGA COM 9 GRAMAS DE RESINA,EMBALADO EM CAIXA COM KIT,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Não	8	KIT	R\$ 55,6500	R\$ 445,2000
16	420883	404547	(420883) - CIMENTO PROVISORIO - PARA CIMENTACAO E OBTURACAO PROVISORIA, SEM EUGENOL, PASTA UNICA EM POTE COM APROXIMADAMENTE 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	23	UN	R\$ 20,0000	R\$ 460,0000
17	50865	442145	(50865) - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, BISEL CURTO TRIFACETADO, SEM REBARBASOU SINAIS DE OXIDACAO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,VALIDAD E,LOTE E REGISTRO NO MS, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, EM LUGAR SECO E AREJADO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	23	CX 100 UN	R\$ 31,5467	R\$ 725,5741
18	1403354	442142	(1403354) - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM	Não	15	CX 100 UN	R\$ 24,9900	R\$ 374,8500

			PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA					
19	2377926	439812	(2377926) - AGULHA HIPODERMICA DESCART.13X4,5MM OU 26GX1/2 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, ENCAIXE FIRME E ESTERIL. MEDINDO 13X4,5MM OU 26GX1/2. CAIXA COM 10 UNIDADES, EM PAPEL GRAU, CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DEVALIDADE E REGISTRO NO MS.	Não	30	CX 10 UN	R\$ 6,9850	R\$ 209,5500
20	2590670	434277	(2590670) - ACIDO PERACETICO A 0,2% - COMPOSTO POR ACIDO PERACETICO 0,09%, ACOMPANHADO DE 22 TIRAS REAGENTES,BIODEGRADAVEL, DESINFECTA EM 10 MINUTOS E ESTERELIZA EM 30 MINUTOS,DURACAO MINIMA ATIVADO EM CUBA DE 22 A 30 D, PRONTO USO,POSSUI TODOS OS LAUDOS, INCUSIVE QUE NAO CORROE, COMPATIBILIDADE COM TODO TIPO DE MATERIAL,NAO TOXICO, FABRICADO A PARTIR DO SISTEMA PHERA,EMBALADO EM RECIPIENTE OPACO,DATA DE FABRICACAO, FABRICANTE, N. LOTE, FORMULA, VALIDADE, REG. NO M.S.	Não	11	GL 5 L	R\$ 86,4650	R\$ 951,1150
21	4782836	272913	(4782836) - BENZOCAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	Não	30	UN	R\$ 9,5000	R\$ 285,0000
22	4147685	341174	(4147685) - ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR AGUA, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%,SEM ALCOOL E EFETIVO EM MATAR GERMES, COMBATE A GENGIVITE, A PLACA BACTERIANA E O MAU HALITO,EMBALADO EM FRASCO DE 500ML,PRODUTO PARA A HIGIENIZACAO BUCAL,VALIDADE MINIMA 24 MESES	Não	26	FS 500 ML	R\$ 12,8400	R\$ 333,8400
23	1222236	391582	(1222236) - CONDICIONADOR DE ESMALTE - EM GEL, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, COMPOSTO	Não	68	PC	R\$ 1,9900	R\$ 135,3200

			BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA					
24	2710323	406051	(2710323) - COROA ODONTOLOGICA - ANTERIOR,DE COR TRANSPARENTE,TDV, COM 64	Não	2	UN	R\$ 164,2750	R\$ 328,5500
25	2284820	338649	(2284820) - CUNHA INTERDENTAL - CONFECCIONADA EM EM PLASTICO TRANSPARENTE, MINIMO DE 20 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	5	UN	R\$ 25,2467	R\$ 126,2335
26	186821	338641	(186821) - CUNHA INTERDENTAL - CONFECCIONADA EM MADEIRA, MINIMO DE 80 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, INDIV.,CONSTANDO MARCA COMERCIAL, PROC.FABRICACAO	Não	4	UN	R\$ 8,9150	R\$ 35,6600
27	434922	407422	(434922) - DENTE - EM RESINA ACRILICA, 3D (ANTERIOR SUPERIOR), COR 65, ESCALA DENTRON OU SIMILAR, EM PLACA COM 6UNIDADES, EMBALAGEM EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	11	CX	R\$ 11,3833	R\$ 125,2163
28	50407	436841	(50407) - DENTIFRICIO - EM PASTA, CREME OU GEL, CONTENDO NO MINIMO 1000 PPM DE FLUORETO SOLUVEL, NA FORMA IONICA (NAF) OU IONIZAVEL (MFP), EM TUBO DE 90 GRAMAS NO MINIMO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS RESISTENTES E VEDADAS COM 100 UNIDADES	Não	600	UN	R\$ 2,0500	R\$ 1.230,0000
29	204633	439769	(204633) - DISCO DE LIXA - DE PAPEL, PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM DIAMETRO DE 19.05MM, 3/4 POLEGADAS_APROX., GRANULACAO GROSSA, EMBALADO EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 50	Não	9	CX	R\$ 75,0000	R\$ 675,0000

			UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
30	4211812	438131	(4211812) - DISCO DE LIXA - DE POLIESTER COM CENTRO METALICO, MANDRIL EM METAL, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES EM RESINA, COM DIAMETRO DE 12,7 MM, GRANULACAO SORTIDA, EMBALADO EM PACOTES COM 120 DISCOS DE LIXA E MANDRIL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	9	KIT	R\$ 224,4300	R\$ 2.019,8700
31	3121348	431409	(3121348) - ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	68	UN	R\$ 1,4967	R\$ 101,7756
32	50156	438149	(50156) - ESCOVA DENTAL - INFANTIL, COM 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, CABO ANATOMICO C/IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELAO COM 100 UNIDADES NO MAXIMO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICACAO, NO. DO LOTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER	Não	600	UN	R\$ 0,6000	R\$ 360,0000
33	2638690	431256	(2638690) - ESPONJA ABSORVIVEL PARA HEMOSTASIA - MEDINDO 1,0 CM X 1,0 CM COLAGENO. HEMOSTATICO TOPICO ABSORVIVEL, ESTERIL, COMPOSTA DE CELULOSE E, REGENERADA, QUE EM CONTATO COM AS VEIAS, CAPILARES E PEQUENAS ARTERIAS SANGRANTES DILATA-SE, FORMANDO UMA MASSA GELATINOSA QUE AUXILIE NA FORMACAO DO COAGULO. PROMOVA HEMOSTASIA COMPLETA, EM TEMPO MINIMO E SEJA ABSORVIDO COMPLETAMENTE COM REACAO TISSULAR MINIMA, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E	Não	11	EMB 10 UN	R\$ 51,8233	R\$ 570,0563

			REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
34	3124959	425849	(3124959) - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - APRESENTACAO PASTILHA,ACONDICIONAMENTO FRASCO COM 60 UNIDADES,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,ARMAZENAMENTO SEGUINDO AS RECOMENDACOES,VALIDADE MINIMA 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	Não	8	FS 10 ML	R\$ 10,6000	R\$ 84,8000
35	139033	425850	(139033) - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM SOLUCAO, EM FRASCO C/10 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Não	8	FS 10 ML	R\$ 8,6600	R\$ 69,2800
36	280054	474982	(280054) - FILME PARA RADIOGRAFIA - PERIAPICAL PARA ADULTO,, 3 X 4CM, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	15	CX 150 UN	R\$ 236,3633	R\$ 3.545,4495
37	3048080	487559	(3048080) - FIO DE SUTURA DE SEDA - DE TIPO MULTIFILAMENTAR TRANCADO, ESTERIL, PRETO, MONTADO,COM AGULHA,TRIANGULAR CORTANTE, PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA, 1,7CM, ATRAUMATICA, 1/2 CIR,FIO COM COMPRIMENTO DE 45,00CM, 4.0,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS,APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 MS	Não	23	CX	R\$ 42,3500	R\$ 974,0500
38	3048055	487554	(3048055) - FIO DE SUTURA DE SEDA - DE TIPO MULTIFILAMENTAR TRANCADO, ESTERIL,PRETO, MONTADO,COM AGULHA,TRIANGULAR CORTANTE, PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA, 1,7CM, ATRAUMATICA, 1/2 CIR,FIO COM COMPRIMENTO DE 45,00CM, 3.0,ROTULAGEM RESPEITANDO O	Não	23	CX	R\$ 42,0000	R\$ 966,0000

			DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTAÇÃO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 MS					
39	1930044	487439	(1930044) - FIO DE SUTURA MONONYLON - CALIBRE, N.3-0, COM AGULHA CUTICULAR 3/8 DE CIRCUNFERENCIA E 3,0 CM, (CUTICULAR).	Não	23	CX 24 UN	R\$ 1,3700	R\$ 31,5100
40	1930052	487431	(1930052) - FIO DE SUTURA MONONYLON - CALIBRE, N.4-0, COM AGULHA CUTICULAR 3/8 DE CIRCUNFERENCIA 2,0 CM, (CUTICULAR).	Não	23	CX 24 UN	R\$ 1,8500	R\$ 42,5500
41	2227746	415530	(2227746) - FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Não	15	RL 500 M	R\$ 12,9767	R\$ 194,6505
42	2708841	406618	(2708841) - FIO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL - COMPOSTO CORDÃO DE ALGODÃO COM CLORETO DE ALUMÍNIO E LIDOCAÍNA (SEM EPINEFRINA), EMBALADO EM FRASCO COM 250 CM, Nº0, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	8	UN	R\$ 16,0000	R\$ 128,0000
43	1520210	405632	(1520210) - FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMÔNIA 10-15%, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES ARMAZENAMENTO AO ABRIGO DE LUZ E CALOR, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Não	30	FS 475 ML	R\$ 11,5000	R\$ 345,0000
44	3755363	428103	(3755363) - FLUORETO DE SÓDIO - FLUOR EM GEL, COM 2% DE FLUOR NEUTRO, PODENDO SER DE DIVERSOS SABORES : MORANGO , CEREJA , TUTTI-FRUTTI E MENTA, FRASCO DE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE VALIDADE , SABOR , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2	Não	60	FS 200 ML	R\$ 6,3400	R\$ 380,4000

			ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
45	3746470	374821	(3746470) - FORMOCRESOL - EM SOLUCAO,MISTURA DE CRESOIS E FORMOL,FRASCO COM 10ML,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	8	FS 10 ML	R\$ 9,0833	R\$ 72,6664
46	771473	422554	(771473) - HEMOSTATICO LOCAL - EM SOLUCAO DE CLORETO DE ALUMINIO,EM VEICULO GLICOL/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	11	UN	R\$ 13,1400	R\$ 144,5400
47	113190	404562	(113190) - HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDROX. CA, OXIDO DE ZN, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	9	KIT	R\$ 24,0200	R\$ 216,1800
48	3747107	404563	(3747107) - HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA PARA CURATIVO ENDODONTICO CAIXA COM 4 TUBETES,CAIXA CONTENDO 4 TUBETES SENDO 2 TUBETES COM 2,7 GRAMAS COM PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO E 2 TUBETES COM 2,2 GRAMAS DE GLICERINA,TUBETES COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Não	6	KIT	R\$ 63,7233	R\$ 382,3398
49	280070	437161	(280070) - HIPOCLORITO DE SODIO - SOLUCAO, A 1 %, SOLUCAO DE MILTON,	Não	3	UN	R\$ 3,5100	R\$ 10,5300

			EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA					
50	2891549	437156	(2891549) - HIPOCLORITO DE SODIO - SOLUCAO,NAOCL DE 2 - 5 %,SODA CLORADA,EMBALADO EM RECIPIENTE CONTENDO 1 L,CONSTANDO EXTERNAMENTE ROTULO CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA,VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	Não	11	L	R\$ 10,9000	R\$ 119,9000
51	113107	404575	(113107) - IONOMERO DE VIDRO - PARA CIMENTACAO, DUAL (AUTO E FOTOPOLIMERIZAVEL), KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	4	KIT	R\$ 32,8450	R\$ 131,3800
52	113115	404570	(113115) - IONOMERO DE VIDRO - PARA FORRAMENTO E BASE, FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO E FLUORETO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	4	KIT	R\$ 33,0000	R\$ 132,0000
53	3490777	436843	(3490777) - IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES DE DENTES PERNAMENTES E DECIDUOS,POLIMERIZACAO DUAL,KIT DE NO MINIMO 3 CORES, COMPLETO - ESCALA VITA,PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 A 8 G,LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 A 10 ML,EMBALADO	Não	11	KIT	R\$ 52,0000	R\$ 572,0000

			INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
54	3319601	444369	(3319601) - IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES ESTETICAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, APRES ENTACAO EM CAPSULA (KIT MISTO), COMPOSTO POR CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO REFORCADO COM RESINA, EMBALADO EM CAIXA COM 50 CAPSULAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Não	11	KIT	R\$ 56,2533	R\$ 618,7863
55	1521063	404575	(1521063) - IONOMERO DE VIDRO - PARA CIMENTACAO E RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE FRASCO COM 10 G, COMPOSTO POR IONS FLUOR, CALCIO E ALUMINIO DE VIDRO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE LIQUIDO EM FRASCO COM 13 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA	Não	30	KIT	R\$ 17,5750	R\$ 527,2500
56	214736	366903	(214736) - LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	Não	9	CX	R\$ 29,4500	R\$ 265,0500
57	214620	361076	(214620) - LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, EMBALAGEM COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, PROCEDENCIA, LOTE,	Não	4	CX	R\$ 42,8900	R\$ 171,5600

			VALIDADE E REGISTRO NO MS					
58	140341	442191	(140341) - LENCOL DE BORRACHA - PARA ISOLAMENTO DENTARIO ABSOLUTO, DE LATEX RESISTENTE COR AZUL, EMBALADO EM CAIXA C/NO MINIMO 26 FOLHAS DE 14CM X 14CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	14	CX 26 FL	R\$ 21,7467	R\$ 304,4538
59	3310787	342616	(3310787) - LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO TUBETE,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL	Não	23	CX	R\$ 5,3867	R\$ 123,8941
60	5261961	397428	(5261961) - LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML + 10 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO TUBETE DE CRISTAL,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Não	38	CX	R\$ 2,3300	R\$ 88,5400
61	658723	438157	(658723) - LIXA PARA USO ODONTOLOGICO - EM PANO, NUMERO 120, PARA ACABAMENTO EM RESINA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	14	UN	R\$ 211,2100	R\$ 2.956,9400
62	449695	444431	(449695) - MANDRIL - DE ACO, PARA TIRA DE LIXA, PARA PECA DE MAO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 3 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	11	UN	R\$ 4,0800	R\$ 44,8800
63	113263	406145	(113263) - MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	Não	15	UN	R\$ 1,4500	R\$ 21,7500
64	113271	406146	(113271) - MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	Não	6	UN	R\$ 2,0050	R\$ 12,0300

65	489778	436057	(489778) - MEDICACAO OCLUSIVA - EM PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, COMPOSTA BASICAMENTE POR IODOFORMIO, BUTOFORMIO, EUGENOL, ESSENCIA, PENGHA-WAR, POTE COM 12GR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	Não	5	UN	R\$ 34,4600	R\$ 172,3000
66	3771261	357788	(3771261) - MEPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO CARPULE,VIA DE ADMINISTRACAO INFILTRACAO LOCAL	Não	30	CX	R\$ 175,5500	R\$ 5.266,5000
67	3771270	269888	(3771270) - MEPIVACAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML + 0,01 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO CARPULE,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Não	39	CX	R\$ 127,9800	R\$ 4.991,2200
68	204765	246952	(204765) - OLEO MINERAL - PARA LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTACAO, DE BAIXA VISCOSIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	Não	19	UN	R\$ 3,6067	R\$ 68,5273
69	1713108	616888	(1713108) - PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 25 X 100 M, ROLO OU UNIDADE	Não	19	UN	R\$ 103,9650	R\$ 1.975,3350
70	3755800	349311	(3755800) - PASTA PARA POLIMENTO - EM RESTAURACAO DE RESINA,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Não	19	UN	R\$ 28,6400	R\$ 544,1600

71	204544	417702	(204544) - PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	45	UN	R\$ 4,7200	R\$ 212,4000
72	446475	421114	(446475) - PINO - CONFECCIONADO EM EM METAL, CONICO, EXTREMIDADE LISA, PARA PIVOT, TAMANHO MEDIO, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DO FABRICANTE	Não	2	CX 100 UN	R\$ 45,0000	R\$ 90,0000
73	113301	318942	(113301) - PLACA DE VIDRO - DE 7,50 X 15 CM, 6MM DE ESPESSURA, PARA MANIPULACAO MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	6	UN	R\$ 21,2167	R\$ 127,3002
74	1358421	406292	(1358421) - PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	375	PC 40 UN	R\$ 9,9600	R\$ 3.735,0000
75	2725800	480152	(2725800) - PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURACOES EM RESINAS COMPOSTAS, EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS, EM TORNO DE BAIXA ROTACAO, EM RESINA E OXIDO DE ALUMINIO, EM CAIXA COM SETE PONTAS NOS FORMATOS DE TACA, DISCO, CHAMA DE VELA E SORTIDAS, APRESENTACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	8	CX 7 UN	R\$ 83,2500	R\$ 666,0000
76	4891210	269833	(4891210) - PRILOCAINA, CLORIDRATO + FELIPRESSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30MG/ML + 0,03 UI/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	Não	34	CX	R\$ 221,9000	R\$ 7.544,6000

			INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO TUBETE DE CRISTAL OU VIDRO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
77	711020	615304	(711020) - REMOVEDOR DE MANCHAS - SOLUCAO PARA REMOVER MANCHAS E AMOLECER TARTARO DOS DENTES, FRASCO COM APROX. 30 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	5	FS 30 ML	R\$ 33,9000	R\$ 169,5000
78	140600	390456	(140600) - RESINA ACRILICA - AUTO POLIMERIZAVEL, LIQUIDO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	4	FS 250 ML	R\$ 47,1200	R\$ 188,4800
79	140619	390459	(140619) - RESINA ACRILICA - AUTO POLIMERIZAVEL, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 440 G, INCOLOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	4	FS 440 GR	R\$ 80,5667	R\$ 322,2668
80	186554	390511	(186554) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, KIT CONTENDO NO MINIMO DE 4 SERINGAS EM CORES DIFERENTES, SISTEMA ADESIVO, CONDICIONADOR E ACESSORIOS, CONDICIONADOR EM GEL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5ML OU SERINGA 2ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37% OU 35%, ADESIVO EM FRASCO, COM APROX. 5ML DE BOND E 5ML DE PRIMER, COMPOSTO BASICAMENTE POR ESTER FOSFORICO DE BIS-GMA EM SOLVENTE VOLATIL, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA - A2, A3, A3.5, B2, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	11	KIT	R\$ 66,1633	R\$ 727,7963

81	1693514	444049	(1693514) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA REPOSICAO E RESTAURACAO, REPOSICAO - RESINA FILTEK P60-3M, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 61% VOLUME,, COR B1 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO,, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	19	UN	R\$ 56,7667	R\$ 1.078,5673
82	2227878	444049	(2227878) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM 4 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02 - 2 MILIMICRA), DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MILIMICRA), TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS 0,7 MILIMICRA, 60% DE VOLUME., COR- A3 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	34	UN	R\$ 32,5900	R\$ 1.108,0600
83	726877	444049	(726877) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART 4,8 MICROMETRO, ESCALA VITA - B2, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	15	UN	R\$ 62,5267	R\$ 937,9005
84	726885	444049	(726885) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA	Não	8	UN	R\$ 35,8900	R\$ 287,1200

			BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO, ESCALA VITA - C2, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA					
85	4247620	407163	(4247620) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL,MICRO-HIBRIDA COM NANOPARTICULAS,PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MONOMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA PEGDMA E TEGDMA, A CARGA INORGANICA CONSISTE APROXIMADAMENTE DE 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO APROXIMADO DE PARTICULA DE 20 NM DE SILICA E APROXIMADAMENTE 0,1 - 10 MICROMETROS DE ZIRCONIA/SILICA,COR - A3,5 - ESCALA VITA,EMBALADA EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	23	UN	R\$ 34,3733	R\$ 790,5859
86	3312712	407163	(3312712) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL,NANOPARTICULAS COM TAMANHO DE 5 A 75 NM,FINALIDADE PARA REPOSICAO DE ESMALTE EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,APRESENTACAO EM SERINGA DE 4 GRAMAS,AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS COM 78,5% EM PESO E 59,5% DE CARGA E VOLUME,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA,COR- A-3,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	11	UN	R\$ 117,3400	R\$ 1.290,7400

87	3125289	404479	(3125289) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL,PARTICULAS MICROHIBRIDA,FINALIDADE PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES,REPOSICAO,APRESENTACAO EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA DE VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02 - 2 MILIMICRA), DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MILIMICRA), TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS 0,7 MILIMICRA, 60 % DE VOLUME,COR B3- ESCALA VITA,EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	11	UN	R\$ 11,4000	R\$ 125,4000
88	3993817	419656	(3993817) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL,TIPO FLOW,UTILIZADA NO SELAMENTO DE CICATRICULAS E RESTAURACOES PREVENTIVAS,SERINGA 2 G,COR A2,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA		23	UN	R\$ 15,0000	R\$ 345,0000
89	3994848	437119	(3994848) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL,TIPO FLOW,UTILIZADA NO SELAMENTO DE CICATRICULAS E RESTAURACOES PREVENTIVAS,SERINGA 2 G,COR OPACA,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	23	UN	R\$ 20,8300	R\$ 479,0900
90	3984044	404479	(3984044) - RESINAS COMPOSTAS - NANOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL,COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS,PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,COMPOSTA POR MONOMEROS DE BIS-GMA , BIS-EMA, TE-EGDMA, UEDMA E VIDRO DE BARIOALUMINIO SILICATO SILANIZADO,CARGA TOTAL EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGANICA COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL,SERINGAS ERGONOMICAS COM TAMPA FIXADA AO CORPO,CORES EA2, EA3, EA3,5, DA2, DA3, T NEUTRAL,KIT COM SEIS SERINGAS DE 4 G,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	11	KIT	R\$ 26,9400	R\$ 296,3400

91	3981720	404479	(3981720) - RESINAS COMPOSTAS - NANOHIBRIDA, COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS, PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA POR MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BARIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, CARGA TOTAL EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGANICA COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL, COR EA1, SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	11	UN	R\$ 35,9000	R\$ 394,9000
92	3981738	404479	(3981738) - RESINAS COMPOSTAS - NANOHIBRIDA, COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS, PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA POR MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BARIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, CARGA TOTAL EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGANICA COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL, COR EA2, SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	19	UN	R\$ 70,9000	R\$ 1.347,1000
93	3981754	404479	(3981754) - RESINAS COMPOSTAS - NANOHIBRIDA, COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS, PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA POR MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BARIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, CARGA TOTAL EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGANICA COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL, COR EA3,5, SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, VALIDADE MINIMA DE 18	Não	15	UN	R\$ 88,9000	R\$ 1.333,5000

			MESES DA DATA DE ENTREGA					
94	3981770	404479	(3981770) - RESINAS COMPOSTAS - NANOHIBRIDA, COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS, PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA POR MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BARIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, CARGA TOTAL EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGANICA COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL, COR DA2, SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	11	UN	R\$ 104,5667	R\$ 1.150,23 37
95	3981800	404479	(3981800) - RESINAS COMPOSTAS - NANOHIBRIDA, COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS, PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA POR MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BARIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, CARGA TOTAL EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGANICA COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL, COR DA3,5, SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	11	UN	R\$ 70,9000	R\$ 779,9000
96	1825364	405620	(1825364) - REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO DE METABISSULFITO DE SODIO(5-10%) E HIDROQUINONA A 2%, EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML, CONSTANADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES COM RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	26	FS	R\$ 14,4800	R\$ 376,4800
97	1526456	404479	(1526456) - SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERACAO	Não	11	KIT	R\$ 51,6900	R\$ 568,5900

			DE FLUOR, CAIXA CONTENDO KIT C/02 TBS. DE SELANTE C/ 5G,NAS CORES BRANCO OPACO OU MATIZADO,01 SERINGA,01 BLOCO E 05 AGULHAS, CONDICIONADOR EM GEL EM SERING COM 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37 %, SELANTE EM FRACO COM APROXIMADAMENTE 5G, EMBALADO INDIVIDUAL, CONSTANDO_EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE FABRICACAO					
98	1870327	391137	(1870327) - SISTEMA ADESIVO - (AGENTE DE UNIAO MULTIUSO) 2.1, SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE P/ ESMALTE E DENTI, 02 TUBOS COM 4 ML DE ADESIVO E 50 PONTAS APLICADORAS, COMPOSTO BASICAMENTE POR ESTER FOSFORICO DE BIS-GMA EM SOLVENTE VOLATIL,, CONDICIONADOR EM SERINGA COM APROX 2,5 ML E SOLUCAO, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED.DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	34	UN	R\$ 100,9200	R\$ 3.431,2800
99	827614	404903	(827614) - TACA DE BORRACHA - PARA PROFILAXIA, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO, COM PROTECAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	45	UN	R\$ 1,7400	R\$ 78,3000
100	3124916	453232	(3124916) - TESTE DE VITALIDADE - FINALIDADE PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES,APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY COM 200 ML,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	Não	4	FS 200 ML	R\$ 39,9900	R\$ 159,9600
101	407690	453232	(407690) - TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM	Não	15	EN 12 UN	R\$ 6,3400	R\$ 95,1000

			ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
102	891428	406284	(891428) - TIRA DE LIXA - DE POLIESTER,C/OXIDO DE ALUMINIO,2 GRANULACOES:FINANUMA EXTREMIDADE,E OPOSTA MEDIA, COM CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES INTERPROXIMAIS, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, MEDINDO 4MM X 170MM CADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E DATA DE FABRICACAO	Não	15	CX 150 UN	R\$ 7,2950	R\$ 109,4250
103	891410	423570	(891410) - TIRA DE POLIESTER - PARA RESTAURACOES DE RESINA E SILICATO, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	6	UN	R\$ 4,7250	R\$ 28,3500
104	3756076	429972	(3756076) - TRICRESOL FORMALINA - ASSOCIACAO MEDICAMENTOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Não	15	UN	R\$ 6,3767	R\$ 95,6505
105	3994830	413641	(3994830) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL PARA BARREIRA GENGIVAL,PARA PROTECAO DA GENGIVA NOS CASOS DE IRRITACAO POR CONTATO COM PRODUTOS UTILIZADOS NO PROCEDIMENTO CLINICO,SERINGA COM 2 G E 3 PONTEIRAS DE APLICACAO,SERINGAS DE 2 G,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	8	KIT	R\$ 18,0000	R\$ 144,0000
VALOR LOTE			R\$ 72.283,6293					

LOTE 02 - Cota reservada - INSUMOS

Item	Código	CATMAT	Descrição	Isenção ICMS	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	3788059	605414	(3788059) - ABRASIVO - PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTETICOS, APRESENTAÇÃO EM SACO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	Não	2	UN	R\$ 4,4200	R\$ 8,8400
2	184560	407961	(184560) - ALGODÃO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	Não	112	UN	R\$ 2,7500	R\$ 308,0000
3	324507	410557	(324507) - APLICADOR DESCARTÁVEL - COM HASTE MULTI-ARTICULADA, MICRO FIBRAS NÃO ABSORVENTES, EM CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	Não	20	CX	R\$ 9,3600	R\$ 187,2000
4	145068	364803	(145068) - ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA - DE OSTBY, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	Não	2	UN	R\$ 7,7633	R\$ 15,5266
5	1690230	271052	(1690230) - BICARBONATO DE SÓDIO - EM PO PARA USO ODONTOLÓGICO, EM POTE COM NO MÍNIMO 50G, ACONDICIONADOS EM UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	12	UN	R\$ 3,3200	R\$ 39,8400
6	988634	406153	(988634) - CARBONO PARA ODONTOLOGIA - REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA, PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESURA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	Não	10	UN	R\$ 4,5000	R\$ 45,0000

7	2703432	406152	(2703432) - CARBONO PARA ODONTOLOGIA - REGISTRO DE ARTICULACAO,280 FOLHAS DUPLAS,PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	4	UN	R\$ 143,6000	R\$ 574,4000
8	3745988	404543	(3745988) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO NA COR CLARA,FRASCO COM 28 GRAMAS,OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	2	FS 28 GR	R\$ 33,3333	R\$ 66,6666
9	1437585	404542	(1437585) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LIQUIDO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR OXIFOSFORICO, OXIDO DE ZINCO, OXIDO DE ALUMINIO EAGUA DESTILADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	2	FS 10 ML	R\$ 27,9600	R\$ 55,9200
10	1591240	404551	(1591240) - CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO - INDICADO PARA RESTAURACAO ODONTOLOGICA PROVISORIA E FORRAMENTO DE CAVIDADES, NORMAL, EM PO, EM FRASCO COM 50 G, OXIDO DE ZINCO COM RESINAS NATURAIS, PRESA LENTA, ROTULO CONTENDO MARCA COMERCIAL E DADOS DE PROCEDENCIA, 02 ANOS APARTIR DA DATA DE ENTREGA	Não	3	FS 50 GR	R\$ 68,7000	R\$ 206,1000
11	2227789	422120	(2227789) - CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - REFORCADO, TIPO II, COM PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS E SEDATIVAS, LIQUIDO, COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL, ACIDO ACETICO GLACIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 20 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	2	UN	R\$ 23,0000	R\$ 46,0000

12	4147944	438043	(4147944) - CIMENTO ENDODONTICO - CIMENTO OBTURADOR DE POLIMERO DE AMINA EPOXICA,KIT COM TUBO DE PASTA A COM 4 ML + TUBO DE PASTA B COM 4 ML	Não	2	KIT	R\$ 40,3500	R\$ 80,7000
13	1686755	422806	(1686755) - CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE CIMENTO OBTURADOR A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, 1 FRASCO DE PO COM 12 G, 1 FRACO LIQUIDO COM 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE INDICAR MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Não	2	KIT	R\$ 21,7100	R\$ 43,4200
14	1241931	422806	(1241931) - CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE PO E RESINA, PO EM FRASCO DE 8 G, COMPOSICAO BASICA : TRIOXIDO DE BISMUTO, HIDROXIDO DE CALCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIOXIDO DE TITANIO, RESINA EM BISNAGA C/ 7,5 G, COMPOSICAO BASICA: EPOXI BISFENOL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS	Não	2	KIT	R\$ 68,0000	R\$ 136,0000
15	3745856	405602	(3745856) - CIMENTO ENDODONTICO - KIT DE CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO SEALER,FRASCO COM 8 GRAMAS DE PO,TUBO OU BISNAGA COM 9 GRAMAS DE RESINA,EMBALADO EM CAIXA COM KIT,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Não	2	KIT	R\$ 55,6500	R\$ 111,3000
16	420883	404547	(420883) - CIMENTO PROVISORIO - PARA CIMENTACAO E OBTURACAO PROVISORIA, SEM EUGENOL, PASTA UNICA EM POTE COM APROXIMADAMENTE 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	7	UN	R\$ 20,0000	R\$ 140,0000

17	50865	442145	(50865) - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, BISEL CURTO TRIFACETADO, SEM REBARBASOU SINAIS DE OXIDACAO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,VALIDA DE,LOTE E REGISTRO NO MS, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, EM LUGAR SECO E AREJADO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	7	CX 100 UN	R\$ 31,5467	R\$ 220,8269
18	1403354	442142	(1403354) - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	5	CX 100 UN	R\$ 24,9900	R\$ 124,9500
19	2377926	439812	(2377926) - AGULHA HIPODERMICA DESCART.13X4,5MM OU 26GX1/2 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ENCAIXE FIRME E ESTERIL. MEDINDO 13X4,5MM OU 26GX1/2. CAIXA COM 10 UNIDADES, EM PAPEL GRAU, CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DEVALIDADE E REGISTRO NO MS.	Não	10	CX 10 UN	R\$ 6,9850	R\$ 69,8500

20	2590670	434277	(2590670) - ACIDO PERACETICO A 0,2% - COMPOSTO POR ACIDO PERACETICO 0,09%, ACOMPANHADO DE 22 TIRAS REAGENTES,BIODEGRADAVEL, DESINFECTA EM 10 MINUTOS E ESTERELIZA EM 30 MINUTOS,DURACAO MINIMA ATIVADO EM CUBA DE 22 A 30 D, PRONTO USO,POSSUI TODOS OS LAUDOS, INCUSIVE QUE NAO CORROE, COMPATIBILIDADE COM TODO TIPO DE MATERIAL,NAO TOXICO, FABRICADO A PARTIR DO SISTEMA PHERA,EMBALADO EM RECIPIENTE OPACO,DATA DE FABRICACAO, FABRICANTE, N. LOTE, FORMULA, VALIDADE, REG. NO M.S.	Não	4	GL 5 L	R\$ 86,4650	R\$ 345,8600
21	4782836	272913	(4782836) - BENZOCAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	Não	10	UN	R\$ 9,5000	R\$ 95,0000
22	4147685	341174	(4147685) - ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR AGUA, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%,SEM ALCOOL E EFETIVO EM MATAR GERMES, COMBATE A GENGIVITE, A PLACA BACTERIANA E O MAU HALITO,EMBALADO EM FRASCO DE 500ML,PRODUTO PARA A HIGIENIZACAO BUCAL,VALIDADE MINIMA 24 MESES	Não	9	FS 500 ML	R\$ 12,8400	R\$ 115,5600
23	1222236	391582	(1222236) - CONDICIONADOR DE ESMALTE - EM GEL, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	22	PC	R\$ 1,9900	R\$ 43,7800
24	2284820	338649	(2284820) - CUNHA INTERDENTAL - CONFECCIONADA EM EM PLASTICO TRANSPARENTE, MINIMO DE 20 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	1	UN	R\$ 25,2467	R\$ 25,2467
25	186821	338641	(186821) - CUNHA INTERDENTAL - CONFECCIONADA EM MADEIRA, MINIMO DE 80 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, INDIV.,CONSTANDO MARCA COMERCIAL,	Não	1	UN	R\$ 8,9150	R\$ 8,9150

			PROC.FABRICACAO					
26	434922	407422	(434922) - DENTE - EM RESINA ACRILICA, 3D (ANTERIOR SUPERIOR), COR 65, ESCALA DENTRON OU SIMILAR, EM PLACA COM 6UNIDADES, EMBALAGEM EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	4	CX	R\$ 11,3833	R\$ 45,8332
27	50407	436841	(50407) - DENTIFRICIO - EM PASTA, CREME OU GEL, CONTENDO NO MINIMO 1000 PPM DE FLUORETO SOLUVEL, NA FORMA IONICA (NAF) OU IONIZAVEL (MFP), EM TUBO DE 90 GRAMAS NO MINIMO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS RESISTENTES E VEDADAS COM 100 UNIDADES	Não	200	UN	R\$ 2,0500	R\$ 410,0000
28	204633	439769	(204633) - DISCO DE LIXA - DE PAPEL, PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM DIAMETRO DE 19.05MM, 3/4 POLEGADAS_APROX., GRANULACAO GROSSA, EMBALADO EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	3	CX	R\$ 75,0000	R\$ 225,0000
29	4211812	438131	(4211812) - DISCO DE LIXA - DE POLIESTER COM CENTRO METALICO, MANDRIL EM METAL,PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES EM RESINA,COM DIAMETRO DE 12,7 MM,GRANULACAO SORTIDA,EMBALADO EM PACOTES COM 120 DISCOS DE LIXA E MANDRIL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	3	KIT	R\$ 224,4300	R\$ 673,2900
30	3121348	431409	(3121348) - ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA,MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR,FINALIDADE PARA	Não	22	UN	R\$ 1,4967	R\$ 32,9274

			CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
31	50156	438149	(50156) - ESCOVA DENTAL - INFANTIL, COM 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, CABO ANATOMICO C/IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELAO COM 100 UNIDADES NO MAXIMO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICACAO, NO. DO LOTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER	Não	200	UN	R\$ 0,6000	R\$ 120,0000
32	2638690	431256	(2638690) - ESPONJA ABSORVIVEL PARA HEMOSTASIA - MEDINDO 1,0 CM X 1,0 CM COLAGENO. HEMOSTATICO TOPICO ABSORVIVEL, ESTERIL, COMPOSTA DE CELULOSE E, REGENERADA, QUE EM CONTATO COM AS VEIAS, CAPILARES E PEQUENAS ARTERIAS SANGRANTES DILATASE, FORMANDO UMA MASSA GELATINOSA QUE AUXILIE NA FORMACAO DO COAGULO. PROMOVA HEMOSTASIA COMPLETA, EM TEMPO MINIMO E SEJA ABSORVIDO COMPLETAMENTE COM REACAO TISSULAR MINIMA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Não	4	EMB 10 UN	R\$ 51,8233	R\$ 207,2932
33	3124959	425849	(3124959) - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - APRESENTACAO PASTILHA, ACONDICIONAMENTO FRASCO COM 60 UNIDADES, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ARMAZENAMENTO SEGUINDO AS RECOMENDACOES, VALIDADE MINIMA 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	Não	2	FS 10 ML	R\$ 10,6000	R\$ 21,2000
34	139033	425850	(139033) - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM SOLUCAO, EM FRASCO C/10 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA	Não	2	FS 10 ML	R\$ 8,6600	R\$ 17,3200

			ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
35	280054	474982	(280054) - FILME PARA RADIOGRAFIA - PERIAPICAL PARA ADULTO,, 3 X 4CM, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	5	CX 150 UN	R\$ 236,3633	R\$ 1.181,8165
36	3048080	487559	(3048080) - FIO DE SUTURA DE SEDA - DE TIPO MULTIFILAMENTAR TRANCADO, ESTERIL, PRETO, MONTADO,COM AGULHA,TRIANGULAR CORTANTE, PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA, 1,7CM, ATRAUMATICA, 1/2 CIR,FIO COM COMPRIMENTO DE 45,00CM, 4.0,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS,APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 MS	Não	7	CX	R\$ 42,3500	R\$ 296,4500
37	3048055	487554	(3048055) - FIO DE SUTURA DE SEDA - DE TIPO MULTIFILAMENTAR TRANCADO, ESTERIL,PRETO, MONTADO,COM AGULHA,TRIANGULAR CORTANTE, PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA, 1,7CM, ATRAUMATICA, 1/2 CIR,FIO COM COMPRIMENTO DE 45,00CM, 3.0,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS,APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 MS	Não	7	CX	R\$ 42,0000	R\$ 294,0000
38	1930044	487439	(1930044) - FIO DE SUTURA MONONYLON - CALIBRE, N.3-0, COM AGULHA CUTICULAR 3/8 DE CIRCUNFERENCIA E 3,0 CM, (CUTICULAR).	Não	7	CX 24 UN	R\$ 1,3700	R\$ 9,5900
39	1930052	487431	(1930052) - FIO DE SUTURA MONONYLON - CALIBRE, N.4-0, COM AGULHA CUTICULAR 3/8 DE CIRCUNFERENCIA 2,0 CM, (CUTICULAR).	Não	7	CX 24 UN	R\$ 1,8500	R\$ 12,9500
40	2227746	415530	(2227746) - FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO E	Não	5	RL 500 M	R\$ 12,9767	R\$ 64,8835

			VALIDADE					
41	2708841	406618	(2708841) - FIO PARA RETRACAO GENGIVAL - COMPOSTO CORDAO DE ALGODAO COM CLORETO DE ALUMINIO E LIDOCAINA (SEM EPINEFRINA), EMBALADO EM FRASCO COM 250 CM, N°0, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	2	UN	R\$ 16,0000	R\$ 32,0000
42	1520210	405632	(1520210) - FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%, SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES ARMAZENAMENTO AO ABRIGO DE LUZ E CALOR, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Não	10	FS 475 ML	R\$ 11,5000	R\$ 115,0000
43	3755363	428103	(3755363) - FLUORETO DE SODIO - FLUOR EM GEL, COM 2% DE FLUOR NEUTRO, PODENDO SER DE DIVERSOS SABORES : MORANGO , CEREJA , TUTTI-FRUTTI E MENTA, FRASCO DE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE VALIDADE , SABOR , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Não	20	FS 200 ML	R\$ 6,3400	R\$ 126,8000
44	3746470	374821	(3746470) - FORMOCRESOL - EM SOLUCAO, MISTURA DE CRESOIS E FORMOL, FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	2	FS 10 ML	R\$ 9,0833	R\$ 18,1666
45	771473	422554	(771473) - HEMOSTATICO LOCAL - EM SOLUCAO DE CLORETO DE ALUMINIO, EM VEICULO GLICOL/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES	Não	4	UN	R\$ 13,1400	R\$ 52,5600

			PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA					
46	113190	404562	(113190) - HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDROX. CA, OXIDO DE ZN, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	3	KIT	R\$ 24,0200	R\$ 72,0600
47	3747107	404563	(3747107) - HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA PARA CURATIVO ENDODONTICO CAIXA COM 4 TUBETES,CAIXA CONTENDO 4 TUBETES SENDO 2 TUBETES COM 2,7 GRAMAS COM PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO E 2 TUBETES COM 2,2 GRAMAS DE GLICERINA,TUBETES COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Não	2	KIT	R\$ 63,7233	R\$ 127,4466
48	280070	437161	(280070) - HIPOCLORITO DE SODIO - SOLUCAO, A 1 %, SOLUCAO DE MILTON, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	1	UN	R\$ 3,5100	R\$ 3,5100
49	2891549	437156	(2891549) - HIPOCLORITO DE SODIO - SOLUCAO,NAOCL DE 2 - 5 %,SODA CLORADA,EMBALADO EM RECIPIENTE CONTENDO 1 L,CONSTANDO EXTERNAMENTE ROTULO CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA,VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	Não	4	L	R\$ 10,9000	R\$ 43,6000
50	113107	404575	(113107) - IONOMERO DE VIDRO - PARA CIMENTACAO, DUAL (AUTO E FOTOPOLIMERIZAVEL), KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E BLOCO DE	Não	1	KIT	R\$ 32,8450	R\$ 32,8450

			ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA					
51	113115	404570	(113115) - IONOMERO DE VIDRO - PARA FORRAMENTO E BASE, FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO E FLUORETO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	1	KIT	R\$ 33,0000	R\$ 33,0000
52	3490777	436843	(3490777) - IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES DE DENTES PERMANENTES E DECIDUOS, POLIMERIZACAO DUAL, KIT DE NO MINIMO 3 CORES, COMPLETO - ESCALA VITA, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 A 8 G, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 A 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Não	4	KIT	R\$ 52,0000	R\$ 208,0000
53	3319601	444369	(3319601) - IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES ESTETICAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, APRES ENTACAO EM CAPSULA (KIT MISTO), COMPOSTO POR CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO REFORCADO COM RESINA, EMBALADO EM CAIXA COM 50 CAPSULAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Não	4	KIT	R\$ 56,2533	R\$ 225,0132

54	1521063	404575	(1521063) - IONOMERO DE VIDRO - PARA CIMENTACAO E RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE FRASCO COM 10 G, COMPOSTO POR IONS FLUOR, CALCIO E ALUMINIO DE VIDRO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE LIQUIDO EM FRASCO COM 13 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA	Não	10	KIT	R\$ 17,5750	R\$ 175,7500
55	214736	366903	(214736) - LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	Não	3	CX	R\$ 29,4500	R\$ 88,3500
56	214620	361076	(214620) - LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, EMBALAGEM COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	Não	1	CX	R\$ 42,8900	R\$ 42,8900
57	140341	442191	(140341) - LENCOL DE BORRACHA - PARA ISOLAMENTO DENTARIO ABSOLUTO, DE LATEX RESISTENTE COR AZUL, EMBALADO EM CAIXA C/NO MINIMO 26 FOLHAS DE 14CM X 14CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	4	CX 26 FL	R\$ 21,7467	R\$ 86,9868
58	3310787	342616	(3310787) - LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO TUBETE,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL	Não	7	CX	R\$ 5,3867	R\$ 37,7069
59	5261961	397428	(5261961) - LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML	Não	12	CX	R\$ 2,3300	R\$ 27,9600

			+ 10 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO TUBETE DE CRISTAL,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
60	658723	438157	(658723) - LIXA PARA USO ODONTOLOGICO - EM PANO, NUMERO 120, PARA ACABAMENTO EM RESINA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	4	UN	R\$ 211,2100	R\$ 844,8400
61	449695	444431	(449695) - MANDRIL - DE ACO, PARA TIRA DE LIXA, PARA PECA DE MAO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 3 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	4	UN	R\$ 4,0800	R\$ 16,3200
62	113263	406145	(113263) - MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	5	UN	R\$ 1,4500	R\$ 7,2500
63	113271	4061 46	(113271) - MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	2	UN	R\$ 2,0050	R\$ 4,0100
64	489778	436057	(489778) - MEDICACAO OCLUSIVA - EM PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, COMPOSTA BASICAMENTE POR IODOFORMIO, BUTOFORMIO, EUGENOL, ESSENCIA, PENGHA-WAR, POTE COM 12GR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	Não	1	UN	R\$ 34,4600	R\$ 34,4600
65	3771261	357788	(3771261) - MEPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO CARPULE,VIA DE ADMINISTRACAO INFILTRACAO LOCAL	Não	10	CX	R\$ 175,5500	R\$ 1.755,5000
66	3771270	269888	(3771270) - MEPIVACAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML + 0,01 MG/ML	Não	13	CX	R\$ 127,9800	R\$ 1.663,7400

			RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO CARPULE,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
67	204765	246952	(204765) - OLEO MINERAL - PARA LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTACAO, DE BAIXA VISCOSIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	Não	6	UN	R\$ 3,6067	R\$ 21,6402
68	1713108	616888	(1713108) - PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 25 X 100 M, ROLO OU UNIDADE	Não	6	UN	R\$ 103,9650	R\$ 623,7900
69	3755800	349311	(3755800) - PASTA PARA POLIMENTO - EM RESTAURACAO DE RESINA,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Não	6	UN	R\$ 28,6400	R\$ 171,8400
70	204544	417702	(204544) - PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	15	UN	R\$ 4,7200	R\$ 70,8000
71	113301	318942	(113301) - PLACA DE VIDRO - DE 7,50 X 15 CM, 6MM DE ESPESSURA, PARA MANIPULACAO MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	2	UN	R\$ 21,2167	R\$ 42,4334
72	1358421	406292	(1358421) - PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA	Não	125	PC 40 UN	R\$ 9,9600	R\$ 1.245,0000

			COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
73	2725800	335558	(2725800) - PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURACOES EM RESINAS COMPOSTAS,EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS,EM TORNO DE BAIXA ROTACAO,EM RESINA E OXIDO DE ALUMINIO,EM CAIXA COM SETE PONTAS NOS FORMATOS DE TACA, DISCO, CHAMA DE VELA E SORTIDAS,APRESENTACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	2	CX 7 UN	R\$ 83,2500	R\$ 166,5000
74	4891210	406292	(4891210) - PRILOCAINA, CLORIDRATO + FELIPRESSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30MG/ML + 0,03 UI/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO TUBETE DE CRISTAL OU VIDRO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Não	11	CX	R\$ 221,9000	R\$ 2.440,9000
75	711020	615304	(711020) - REMOVEDOR DE MANCHAS - SOLUCAO PARA REMOVER MANCHAS E AMOLECER TARTARO DOS DENTES, FRASCO COM APROX. 30 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	1	FS 30 ML	R\$ 33,9000	R\$ 33,9000
76	140600	269833	(140600) - RESINA ACRILICA - AUTO POLIMERIZAVEL, LIQUIDO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	1	FS 250 ML	R\$ 47,1200	R\$ 47,1200
77	140619	615304	(140619) - RESINA ACRILICA - AUTO POLIMERIZAVEL, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 440 G, INCOLOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	1	FS 440 GR	R\$ 80,5667	R\$ 80,5667
78	186554	390456	(186554) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, KIT	Não	4	KIT	R\$ 66,1633	R\$

			CONTENDO NO MINIMO DE 4 SERINGAS EM CORES DIFERENTES, SISTEMA ADESIVO, CONDICIONADOR E ACESSORIOS, CONDICIONADOR EM GEL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5ML OU SERINGA 2ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37% OU 35%, ADESIVO EM FRASCO, COM APROX. 5ML DE BOND E 5ML DE PRIMER, COMPOSTO BASICAMENTE POR ESTER FOSFORICO DE BIS-GMA EM SOLVENTE VOLATIL, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA - A2, A3, A3.5, B2, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA					264,6532
79	1693514	390459	(1693514) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA REPOSICAO E RESTAURACAO, REPOSICAO - RESINA FILTEK P60-3M, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 61% VOLUME,, COR B1 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO,, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	6	UN	R\$ 56,7667	R\$ 340,6002
80	2227878	390511	(2227878) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM 4 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02 - 2 MILIMICRA), DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MILIMICRA), TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS 0,7 MILIMICRA, 60% DE VOLUME., COR- A3 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA	Não	11	UN	R\$ 32,5900	R\$ 358,4900

			ARMAZENAMENTO., VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA					
81	726877	444049	(726877) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART 4,8 MICROMETRO, ESCALA VITA - B2, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	5	UN	R\$ 62,5267	R\$ 312,6335
82	726885	444049	(726885) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO, ESCALA VITA - C2, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	2	UN	R\$ 35,8900	R\$ 71,7800
83	4247620	444049	(4247620) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL,MICRO-HIBRIDA COM NANOPARTICULAS,PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MONOMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA PEGDMA E TEGDMA, A CARGA INORGANICA CONSISTE APROXIMADAMENTE DE 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO APROXIMADO DE PARTICULA DE 20 NM DE SILICA E APROXIMADAMENTE 0,1 - 10 MICROMETROS DE ZIRCONIA/SILICA,COR - A3,5 - ESCALA VITA,EMBALADA EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES P/	Não	7	UN	R\$ 34,3733	R\$ 240,6131

			ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA					
84	3312712	444049	(3312712) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL,NANOPARTICULAS COM TAMANHO DE 5 A 75 NM,FINALIDADE PARA REPOSICAO DE ESMALTE EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,APRESENTACAO EM SERINGA DE 4 GRAMAS,AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS COM 78,5% EM PESO E 59,5% DE CARGA E VOLUME,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA,COR- A-3,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	4	UN	R\$ 117,3400	R\$ 469,3600
85	3125289	407163	(3125289) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL,PARTICULAS MICROHIBRIDA,FINALIDADE PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES,REPOSICAO,APRESENTACAO EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA DE VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02 - 2 MILIMICRA), DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MILIMICRA), TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS 0,7 MILIMICRA, 60 % DE VOLUME,COR B3- ESCALA VITA,EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	4	UN	R\$ 11,4000	R\$ 45,6000
86	3993817	407163	(3993817) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL,TIPO FLOW,UTILIZADA NO SELAMENTO DE CICATRICULAS E RESTAURACOES PREVENTIVAS,SERINGA 2 G,COR A2,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	7	UN	R\$ 15,0000	R\$ 105,0000
87	3994848	404479	(3994848) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL,TIPO FLOW,UTILIZADA NO SELAMENTO DE CICATRICULAS E RESTAURACOES PREVENTIVAS,SERINGA 2 G,COR	Não	7	UN	R\$ 20,8300	R\$ 145,8100

			OPACA,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA					
88	3984044	419656	(3984044) - RESINAS COMPOSTAS - NANOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL,COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS,PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,COMPOSTA POR MONOMEROS DE BIS-GMA , BIS-EMA, TE-EGDMA, UEDMA E VIDRO DE BARIOALUMINIO SILICATO SILANIZADO,CARGA TOTAL EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGANICA COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL,SERINGAS ERGONOMICAS COM TAMPA FIXADA AO CORPO,CORES EA2, EA3, EA3,5, DA2, DA3, T NEUTRAL,KIT COM SEIS SERINGAS DE 4 G,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	4	KIT	R\$ 26,9400	R\$ 107,7600
89	3981720	437119	(3981720) - RESINAS COMPOSTAS - NANOHIBRIDA,COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS,PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,COMPOSTA POR MONOMEROS DE BIS-GMA , BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BARIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO,CARGA TOTAL EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGANICA COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL,COR EA1,SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	4	UN	R\$ 35,9000	R\$ 143,6000
90	3981738	404479	(3981738) - RESINAS COMPOSTAS - NANOHIBRIDA,COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS,PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,COMPOSTA POR MONOMEROS DE BIS-GMA , BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BARIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO,CARGA TOTAL EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58%	Não	6	UN	R\$ 70,9000	R\$ 425,4000

			DE CARGA INORGANICA COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL,COR EA2,SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA					
91	3981754	404479	(3981754) - RESINAS COMPOSTAS - NANOHIBRIDA,COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS,PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,COMPOSTA POR MONOMEROS DE BIS-GMA , BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BARIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO,CARGA TOTAL EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGANICA COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL,COR EA3,5,SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	5	UN	R\$ 88,9000	R\$ 444,5000
92	3981770	404479	(3981770) - RESINAS COMPOSTAS - NANOHIBRIDA,COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS,PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,COMPOSTA POR MONOMEROS DE BIS-GMA , BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BARIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO,CARGA TOTAL EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGANICA COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL,COR DA2,SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	4	UN	R\$ 104,5667	R\$ 418,2668
93	3981800	404479	(3981800) - RESINAS COMPOSTAS - NANOHIBRIDA,COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS,PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,COMPOSTA POR MONOMEROS DE BIS-GMA , BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BARIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO,CARGA TOTAL EM PESO DE	Não	4	UN	R\$ 70,9000	R\$ 283,6000

			78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGANICA COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL,COR DA3,5,SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA					
94	1825364	404479	(1825364) - REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO_DE METABISSULFITO DE SODIO(5-10%) E HIDROQUINONA A 2%, EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM EM FRASCO COM 475 ML, CONSTANADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES COM RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	9	FS	R\$ 14,4800	R\$ 130,3200
95	1526456	404479	(1526456) - SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERACAO DE FLUOR, CAIXA CONTENDO KIT C/02 TBS. DE SELANTE C/ 5G,NAS CORES BRANCO OPACO OU MATIZADO,01 SERINGA,01 BLOCO E 05 AGULHAS, CONDICIONADOR EM GEL EM SERING COM 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37 %, SELANTE EM FRACO COM APROXIMADAMENTE 5G, EMBALADO INDIVIDUAL, CONSTANDO_EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE FABRICACAO	Não	4	KIT	R\$ 51,6900	R\$ 206,7600
96	1870327	391133	(1870327) - SISTEMA ADESIVO - (AGENTE DE UNIAO MULTIUSO) 2.1, SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE P/ ESMALTE E DENTI, 02 TUBOS COM 4 ML DE ADESIVO E 50 PONTAS APLICADORAS, COMPOSTO BASICAMENTE POR ESTER FOSFORICO DE BIS-GMA EM SOLVENTE VOLATIL,, CONDICIONADOR EM SERINGA COM APROX 2,5 ML E SOLUCAO, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED.DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE	Não	11	UN	R\$ 100,9200	R\$ 1.110,1200

			ENTREGA					
97	827614	437119	(827614) - TACA DE BORRACHA - PARA PROFILAXIA, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO, COM PROTECAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	15	UN	R\$ 1,7400	R\$ 26,1000
98	3124916	391133	(3124916) - TESTE DE VITALIDADE - FINALIDADE PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES, APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY COM 200 ML, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	Não	1	FS 200 ML	R\$ 39,9900	R\$ 39,9900
99	407690	404903	(407690) - TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	5	EN 12 UN	R\$ 6,3400	R\$ 31,7000
100	891428	453232	(891428) - TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, C/OXIDO DE ALUMINIO, 2 GRANULACOES: FINANUMA EXTREMIDADE, E OPOSTA MEDIA, COM CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES INTERPROXIMAIS, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, MEDINDO 4MM X 170MM CADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E DATA DE FABRICACAO	Não	5	CX 150 UN	R\$ 7,2950	R\$ 36,4750
101	891410	406284	(891410) - TIRA DE POLIESTER - PARA RESTAURACOES DE RESINA E SILICATO, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	2	UN	R\$ 4,7250	R\$ 9,4500
102	3756076	423570	(3756076) - TRICRESOL FORMALINA - ASSOCIACAO MEDICAMENTOSA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA	Não	5	UN	R\$ 6,3767	R\$ 31,8835

			DE ENTREGA					
103	3994830	413641	(3994830) - RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL PARA BARREIRA GENGIVAL, PARA PROTECAO DA GENGIVA NOS CASOS DE IRRITACAO POR CONTATO COM PRODUTOS UTILIZADOS NO PROCEDIMENTO CLINICO, SERINGA COM 2 G E 3 PONTAS DE APLICACAO, SERINGAS DE 2 G, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	2	KIT	R\$ 18,0000	R\$ 36,000
VALOR DO LOTE			R\$ 23.383,8763					

LOTE 03 – COTA EXCLUSIVA – INSTRUMENTAIS

Item	Código	CATMAT	Descrição	Isenção ICMS	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	1017314	314524	(1017314) - AFASTADOR - AFASTADOR DE MINNESOTA, CONFECCIONADO EM ACO INOX AISI 400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	8	UN	R\$ 11,9900	R\$ 95,9200
2	3767841	431736	(3767841) - ALAVANCA - ALAVANCA APICAL ADULTO, ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALAGEM COM (JOGO) TRES UNIDADES (301, 302, 303), IDENTIFICACAO CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	8	UN	R\$ 45,5300	R\$ 364,2400
3	5695813	426063	(5695813) - ALAVANCA - APEXO N° 3, CABO COM INSCRICAO DO NUMERO E DA MARCA, PONTAS SERRILHADAS, EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,.	Não	6	UN	R\$ 33,0000	R\$ 198,0000
4	50610	431736	(50610) - ALAVANCA - APICAL RETA, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS	Não	8	UN	R\$ 58,9800	R\$ 471,8400

			FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
5	50628	426060	(50628) - ALAVANCA - SELDIN JUNIOR, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	6	UN	R\$ 54,9000	R\$ 329,4000
6	3560295	430652	(3560295) - ALICATE DE CORTE AMARRILHO - MATERIA-PRIMA ACO INOX,CABO COM APOIO TIPO ALICATE PARA ORTODONTIA,EXTREMIDADE CORTANTE (CORTE DE PRECISAO COM WIDIA) NR. 151, ESTERILIZAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO MARCA E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APOS DATA DE ENTREGA	Não	2	UN	R\$ 240,3050	R\$ 480,6100
7	5627966	430640	(5627966) - ALICATE DE CORTE DISTAL - EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL,CABO C/APOIO TIPO ALICATE PARA ORTODONTIA,EXTREMIDADE CORTANTE PARA FIOS LEVES, N 700, COM WIDIA	Não	2	UN	R\$ 256,9950	R\$ 513,9900
8	2418614	413399	(2418614) - ALVEOLOTOMO / OSTEOTOMO - ALVEOLOTOMO CURVO, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA COM , , CONFECCIONADO EM ACO INOX, AISI 400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	Não	4	UN	R\$ 92,2233	R\$ 368,8932

9	50377	429359	(50377) - APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	6	UN	R\$ 7,1000	R\$ 42,6000
10	4273303	442470	(4273303) - APLICADOR DE IONOMERO DE VIDRO - CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS,CABO ERGONOMICO, DESIGN SOFISTADO, EXTREMIDADE COM ENCAIXE DA CAPSULA E TRAVA PARA CAPSULA QUE CONTROLA A EXTRUSAO DO MATERIAL,ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE	Não	1	UN	R\$ 204,9000	R\$ 204,9000
11	287970	440147	(287970) - BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOXIDAVEL COM APROXIMADAMENTE 22 X 12 CM, ACABAMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	20	UN	R\$ 75,8400	R\$ 1.516,8000
12	3398587	430448	(3398587) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO REFIL 25MM PARA KIT SORTIDO SX-F3,MATERIA-PRIMA EM NIQUEL TITANIO,FORMATO CONICA, POSSUI BORDAS CORTANTES COM ANGULO HELICOIDAL VARIÁVEL,NUMERACAO F1,ESPECIFICACAO TECNICA PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	6	CX	R\$ 9,2100	R\$ 55,2600
13	3398609	430448	(3398609) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO REFIL	Não	6	CX	R\$ 9,6800	R\$ 58,0800

			25MM PARA KIT SORTIDO SX-F3,MATERIA-PRIMA EM NIQUEL TITANIO,FORMATO CONICA, POSSUI BORDAS CORTANTES COM ANGULO HELICOIDAL VARIABEL,NUMERACAO F3,ESPECIFICACAO TECNICA PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
14	3398617	430448	(3398617) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO REFIL 25MM PARA KIT SORTIDO SX-F3,MATERIA-PRIMA EM NIQUEL TITANIO,FORMATO CONICA, POSSUI BORDAS CORTANTES COM ANGULO HELICOIDAL VARIABEL,NUMERACAO F4,ESPECIFICACAO TECNICA PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	6	CX	R\$ 140,9000	R\$ 845,4000
15	3398625	430448	(3398625) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO REFIL 25MM PARA KIT SORTIDO SX-F3,MATERIA-PRIMA EM NIQUEL TITANIO,FORMATO CONICA, POSSUI BORDAS CORTANTES COM ANGULO HELICOIDAL VARIABEL,NUMERACAO F5,ESPECIFICACAO TECNICA PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	6	CX	R\$ 144,1400	R\$ 864,8400
16	3398560	430448	(3398560) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO REFIL 25MM PARA KIT SORTIDO SX-F3,MATERIA-PRIMA EM NIQUEL TITANIO,FORMATO CONICA, POSSUI BORDAS CORTANTES COM ANGULO HELICOIDAL VARIABEL,NUMERACAO S1,ESPECIFICACAO TECNICA PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO	Não	4	CX	R\$ 279,0000	R\$ 1.116,0000

			CONSTANDO NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
17	3398544	430448	(3398544) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO REFIL 25MM PARA KIT SORTIDO SX- F3,MATERIA-PRIMA EM NIQUEL TITANIO,FORMATO CONICA, POSSUI BORDAS CORTANTES COM ANGULO HELICOIDAL VARIAVEL,NUMERACAO SX,ESPECIFICACAO TECNICA PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	4	CX	R\$ 113,6200	R\$ 454,4800
18	2501821	403203	(2501821) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA ANGULO, EM ACO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTENIO), CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO FG 701, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES NA LEGISLACAO VIGENTE, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	20	UN	R\$ 12,8867	R\$ 257,7340
19	2501848	403391	(2501848) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA ANGULO, EM ACO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTENIO),, CILINDRICA,, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO FG 703, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES NA LEGISLACAO VIGENTE, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	20	UN	R\$ 16,7200	R\$ 334,4000
20	2501830	403204	(2501830) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA	Não	20	UN	R\$ 9,2450	R\$

			ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTENIO),, CILINDRICA,, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO FG 702, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES NA LEGISLACAO VIGENTE,, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					184,9000
21	1825097	403151	(1825097) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, TIPO CHAMA, COM ACABAMENTO ULTRAFINO, NUMERO 3118FF, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	Não	15	UN	R\$ 14,9000	R\$ 223,5000
22	1815113	403395	(1815113) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO SHOFU, OXIDO DE ALUMINIO, TIPO CHAMA, PARA ACABAMENTO DE RESINA, NUMERO SEM NUMERACAO, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	50	UN	R\$ 7,9800	R\$ 399,0000
23	279749	431558	(279749) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, CARBONETO DE TUNGSTENIO, CONICA LONGA , TIPO ENDO Z, NUMERO 152, CONFORME AS NORMAS ISO	Não	60	UN	R\$ 33,0000	R\$ 1.980,0000

			EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
24	2542587	403373	(2542587) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTA, ESFERICA, NUMERO 1014HL, HASTE PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS RTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	150	UN	R\$ 6,5900	R\$ 988,5000
25	283584	403150	(283584) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118-F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	20	UN	R\$ 2,7400	R\$ 54,8000
26	386456	403142	(386456) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, ACABAMENTO ULTRA FINO, NUMERO 1093 FF, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	15	UN	R\$ 2,7750	R\$ 41,6250
27	176591	403009	(176591) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA	Não	20	UN	R\$ 11,0200	R\$

			ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, NUMERO 1091, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					220,4000
28	2887371	403154	(2887371) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL E DIAMANTADA, CONICA, PARA ACABAMENTO, GRANULACAO ULTRA-FINA, NUMERO 3195F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	20	UN	R\$ 12,8867	R\$ 257,7340
29	386510	403147	(386510) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARRENDONDADA, ACABAMENTO FINO, NUMERO 2135 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	25	UN	R\$ 11,0200	R\$ 275,5000
30	403156	402999	(403156) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1035, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	25	UN	R\$ 3,4500	R\$ 86,2500

			PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
31	176176	403167	(176176) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1047, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	20	UN	R\$ 6,3867	R\$ 127,7340
32	273791	403154	(273791) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3195 F - GRANULACAO FINA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO AO MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	35	UN	R\$ 5,2667	R\$ 184,3345
33	386618	402949	(386618) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, GRONA GROSSA, NUMERO 1016 G, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO AO MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	50	UN	R\$ 13,1300	R\$ 656,5000
34	176184	402944	(176184) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1011, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO	Não	100	UN	R\$ 4,9800	R\$ 498,0000

			EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
35	53244	402945	(53244) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1012, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	70	UN	R\$ 4,4967	R\$ 314,7690
36	176575	402946	(176575) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	100	UN	R\$ 2,5200	R\$ 252,0000
37	53252	402947	(53252) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1014, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	100	UN	R\$ 2,4850	R\$ 248,5000
38	403210	403374	(403210) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1016 HL, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA	Não	160	UN	R\$ 4,8933	R\$ 782,9280

			INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
39	2542579	402945	(2542579) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1012HL, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	50	UN	R\$ 2,3450	R\$ 117,2500
40	273783	403152	(273783) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3168 F -GRANULACAO FINA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO AO MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	30	UN	R\$ 5,5400	R\$ 166,2000
41	3748880	402949	(3748880) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA ,NUMERO 1016,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO- QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	Não	120	UN	R\$ 2,5300	R\$ 303,6000
42	206172	402978	(206172) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA- ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 1190, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA	Não	25	UN	R\$ 4,1750	R\$ 104,3750

			COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
43	205796	402948	(205796) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	140	UN	R\$ 5,0333	R\$ 704,6620
44	658910	403602	(658910) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, EM ACO, FORMA DE CHAMA, PARA ENDODONTIA, NUMERO 01 - GATES, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	8	UN	R\$ 13,6733	R\$ 109,3864
45	658944	403603	(658944) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, EM ACO, FORMA DE CHAMA, PARA ENDODONTIA, NUMERO 02 - GATES, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	8	UN	R\$ 6,0600	R\$ 48,4800
46	658952	403604	(658952) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, EM ACO, FORMA DE CHAMA, PARA ENDODONTIA, NUMERO 03 - GATES, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE	Não	8	UN	R\$ 10,8267	R\$ 86,6136

			ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
47	658979	403605	(658979) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, EM ACO, FORMA DE CHAMA, PARA ENDODONTIA, NUMERO 04 - GATES, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	8	UN	R\$ 5,2400	R\$ 41,9200
48	50393	413300	(50393) - CABO PARA ESPELHO - NUMERO 25, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	40	UN	R\$ 19,8000	R\$ 792,0000
49	113344	422654	(113344) - COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	10	UN	R\$ 7,0900	R\$ 70,9000
50	3015432	426702	(3015432) - CURETA - ESPECIFICACAO CURETA DE DENTINA PARA LIMPEZA DE TECIDO CARIADO - NUMERO 03, MATERIA-PRIMA ACO INOX, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	Não	15	UN	R\$ 15,1500	R\$ 227,2500
51	5687993	389676	(5687993) - CURETA - LUCAS, NUMERO 87, PARA CURETAGEM	Não	8	UN	R\$ 9,3700	R\$ 74,9600

			ALVEOLAR,CABO COM COMPRIMENTO 160,00 MM E ESPESSURA 8,00 MM, LARGURA DA PONTA ATIVA 2,33 MM,EXTREMIDADE COM SUPERFICIE IRREGULAR E RUGOSIDADES,EM ACO INOX POLIDO,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS					
52	47945	426702	(47945) - ESCAVADOR - NUMERO 14, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACAB. E POL. PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	10	UN	R\$ 8,2000	R\$ 82,0000
53	50440	407974	(50440) - ESCULPIDOR - HOLLENBACK NUMERO 3, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	12	UN	R\$ 8,1700	R\$ 98,0400
54	49956	444212	(49956) - ESPATULA - SIMPLES NUMERO 24F FLEXIVEL, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	8	UN	R\$ 11,7500	R\$ 94,0000
55	5693810	427840	(5693810) - ESPATULA - SUPRAFILL, Nº 01, PARA INSERCAO	Não	6	UN	R\$ 57,5750	R\$

			DE RESINA,COM PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITANIO,EM ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES APROXIMADAS 168,0 X 15,0 X 8,0 MM,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL					345,4500
56	5693829	427838	(5693829) - ESPATULA - SUPRAFILL, Nº 02, PARA INSERCAO DE RESINA,COM PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITANIO,EM ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES APROXIMADAS 168,0 X 20,0 X 8,0 MM,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL	Não	6	UN	R\$ 101,9000	R\$ 611,4000
57	5693837	440088	(5693837) - ESPATULA - SUPRAFILL, Nº 1/2, PARA INSERCAO DE RESINA,COM PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITANIO,ESPATULA EM ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES APROXIMADAS 172,0 X 10,0X 8,0 MM,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,.	Não	6	UN	R\$ 96,3767	R\$ 578,2602
58	140643	437561	(140643) - ESPELHO BUCAL - PLANO NUM.05, S/CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	40	UN	R\$ 3,2250	R\$ 129,0000
59	50148	425231	(50148) - EXPLORADOR - DUPLO NUMERO 5, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFETO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	40	UN	R\$ 8,6400	R\$ 345,6000

60	113310	411905	(113310) - EXTRATOR DE BROCA - DE PLASTICO, UNIVERSAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	10	UN	R\$ 22,8300	R\$ 228,3000
61	53120	413521	(53120) - FORCEPS - ADULTO NUMERO 01, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	4	UN	R\$ 69,1200	R\$ 276,4800
62	53449	413531	(53449) - FORCEPS - INFANTIL NUMERO 01, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	4	UN	R\$ 68,9433	R\$ 275,7732
63	1917285	427547	(1917285) - FORCEPS - INFANTIL NUMERO 150, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS OU QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	4	UN	R\$ 77,9600	R\$ 311,8400
64	1917293	427546	(1917293) - FORCEPS - INFANTIL NUMERO 151, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS	Não	4	UN	R\$ 68,9800	R\$ 275,9200

			OUQUIMI COS, EMBALADO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
65	53473	413523	(53473) - FORCEPS - NUMERO 150, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	4	UN	R\$ 59,7100	R\$ 238,8400
66	140481	413522	(140481) - FORCEPS - NUMERO 151, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	4	UN	R\$ 71,7800	R\$ 287,1200
67	140457	432452	(140457) - FORCEPS - NUMERO 16, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	4	UN	R\$ 55,9400	R\$ 223,7600
68	53139	378164	(53139) - FORCEPS - NUMERO 17, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL	Não	4	UN	R\$ 72,0867	R\$ 288,3468

			DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
69	140465	413514	(140465) - FORCEPS - NUMERO 18 L, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	4	UN	R\$ 80,2500	R\$ 321,0000
70	140490	413513	(140490) - FORCEPS - NUMERO 18 R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	4	UN	R\$ 63,0000	R\$ 252,0000
71	53490	413512	(53490) - FORCEPS - NUMERO 65, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	4	UN	R\$ 79,5000	R\$ 318,0000
72	53503	413510	(53503) - FORCEPS - NUMERO 69, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E	Não	4	UN	R\$ 77,6533	R\$ 310,6132

			POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
73	1587668	246020	(1587668) - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N- 202, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	Não	10	UN	R\$ 9,1600	R\$ 91,6000
74	145262	247810	(145262) - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.208, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	10	UN	R\$ 9,4600	R\$ 94,6000
75	145300	246021	(145300) - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.212, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	15	UN	R\$ 9,9467	R\$ 149,2005
76	669083	246018	(669083) - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.26, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	20	UN	R\$ 9,5833	R\$ 191,6660
77	669113	374596	(669113) - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.W 8 A, CONFECCIONADO EM ACO INOX	Não	20	UN	R\$ 12,7500	R\$ 255,0000

			COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
78	2419548	437912	(2419548) - LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO ODONTOLOGICA, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA , , CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	8	UN	R\$ 35,1100	R\$ 280,8800
79	50431	442190	(50431) - PERFURADOR PARA DIQUE DE BORRACHA - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA OU FABRICANTE, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES/SIMILAR, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	8	UN	R\$ 96,2100	R\$ 769,6800
80	1525530	444523	(1525530) - PINÇA - CURVA PARA ALGODAO COM APROXIMADAMENTE 17 CM, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE COM RANHURAS, PONTA ATIVA COM AGULOS PRECISOS, CONFECCIONADA EM EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Não	40	UN	R\$ 11,6600	R\$ 466,4000
81	1468618	407079	(1468618) - PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRA-SOM GNATUS, NUMERO 1, DE ACO CARBONO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO	Não	10	UN	R\$ 131,8300	R\$ 1.318,3000

			EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
82	1468634	407078	(1468634) - PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRA-SOM GNATUS, NUMERO 10, ACO CARBONO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	10	UN	R\$ 150,2400	R\$ 1502,4000
83	1468626	407077	(1468626) - PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRA-SOM GNATUS, NUMERO 2, ACO CARBONO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	10	UN	R\$ 150,0000	R\$ 1.500,0000
84	1590626	404850	(1590626) - PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA CANETA DE ALTA ROTACAO, SHOFU TIPO CHAMA, OXIDO DE ALUMINIO, INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	30	UN	R\$ 25,5800	R\$ 767,4000
85	407801	480152	(407801) - PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA CONTRA- ANGULO, FORMA DE TORPEDO, LENTILHA E TACA, DE SILICONE ABRASIVO, GRANULOMETRIA FINA E ULTRA-F, KIT COM 8 PONTAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	6	UN	R\$ 170,0000	R\$ 1.020,0000
86	659037	245947	(659037) - PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA DESGASTE DE ACRILICO, FORMA DE PERA, DE SILICONE ABRASIVO, KIT COM 2 PONTAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	3	UN	R\$ 16,4700	R\$ 49,4100
87	2420490	471152	(2420490) - PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 14 CM	Não	8	UN	R\$ 38,2250	R\$ 305,8000
88	4421833	471093	(4421833) - PORTA AGULHA - EM ACO INOX, CASTROVIEJO COM	Não	4	UN	R\$ 56,9833	R\$ 227,9332

			VIDEA RETO COM TRAVA,16CM					
89	2503050	442282	(2503050) - PORTA DETRITO PARA ODONTOLOGIA - EM CONFECCIONADO EM ACO INOX ,COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CILINDRICO-PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO,	Não	4	UN	R\$ 82,9000	R\$ 331,6000
90	1610708	420232	(1610708) - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO DE ALTO IMPACTO, POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO ANTERIOR/POSTERIOR, DIREITA E ESQUERDA DA FACE TAMANHO ADULTO, CAIXA EM ACRILICO PARA ESTERELIZACAO,, UTILIZADO PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO,, CONSTANDO EXTERNAMENTE CONSTANDO MARCA COMERCIAL E DADOS DE FABRICACAO	Não	6	UN	R\$ 70,4900	R\$ 422,9400
91	424641	411439	(424641) - POTE DAPPEN - MATERIA-PRIMA SILICONE,FINALIDADE PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	10	UN	R\$ 4,4950	R\$ 44,9500
92	50385	413354	(50385) - SERINGA PARA ANESTESIA - SERINGA CARPULE, CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA OU FABRICANTE, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	40	UN	R\$ 25,2000	R\$ 1.008,0000
93	144878	413450	(144878) - SINDESMOTOMO - N.01, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE	Não	8	UN	R\$ 10,2500	R\$ 82,0000

			SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
94	3887596	413324	(3887596) - SONDA EXPLORADORA - EXPLORADORA 47-CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO,EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES,ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS,CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	40	UN	R\$ 7,3500	R\$ 294,0000
95	351687	471567	(351687) - TESOURA - TESOURA RETA FF. 14 CM, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE LISA, PONTA ATIVA COM CORTE E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	Não	40	UN	R\$ 31,3833	R\$ 1.255,3320
96	186538	416733	(186538) - ESPATULA - DE PLASTICO, PARA MANIPULACAO DE RESINA COMPOSTA, EM ENVELOPE COM 03 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	4	UN	R\$ 10,7267	R\$ 42,9068
97	50059	391936	(50059) - ESPATULA - DUPLA NUMERO 70, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX	Não	8	UN	R\$ 9,6933	R\$ 77,5464

			COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
VALOR DO LOTE			R\$ 37.639,2470					

LOTE 04 – COTA EXCLUSIVA ENDODONTIA

Item	Código	CATMAT	Descrição	Isenção ICMS	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	804150	419184	(804150) - CONE DE GUTA PERCHA - ACESSORIO, CALIBRE F, 28 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MEDIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE	Não	8	CX	R\$ 31,0200	R\$ 248,1600
2	804134	419184	(804134) - CONE DE GUTA PERCHA - ACESSORIO, CALIBRE FF, 28 MM COMPRIMENTO, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MEDIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE	Não	8	CX	R\$ 28,6400	R\$ 229,1200
3	804177	419044	(804177) - CONE DE GUTA PERCHA - ACESSORIO, CALIBRE FM, 28 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MEDIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE	Não	6	CX	R\$ 29,3700	R\$ 176,2200
4	2279584	419006	(2279584) - CONE DE GUTA PERCHA - ACESSORIO, CALIBRE XF, 28 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA	Não	4	CX	R\$ 44,5000	R\$ 178,0000

			COM 120 PONTAS EM MEDIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE					
5	2369427	419440	(2369427) - CONE DE GUTA PERCHA - CONE DE GUTA PERCHA TERMOPLASTIFICADA COM CONICIDADE PROGRESSIVA F1, F2 E F3, EMBALADO EM FRASCO COM 20 UNIDADES DE CADA NUMERO, EMBALADO EM EMBALAGEM EM CAIXA COM 03 FRASCOS COM 20 UNIDADES DE CADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	10	CX	R\$ 73,0500	R\$ 730,5000
6	2369451	419440	(2369451) - CONE DE GUTA PERCHA - CONE DE GUTA PERCHA TERMOPLASTIFICADA COM CONICIDADE PROGRESSIVA F4 E F5, EMBALADO EM FRASCO COM 30 UNIDADES DE CADA NUMERO, EMBALADO EM EMBALAGEM EM CAIXA COM 02 FRASCOS COM 30 UNIDADES DE CADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	6	CX	R\$ 73,1900	R\$ 439,1400
7	1585541	438277	(1585541) - CONE DE GUTA PERCHA - FM - R4, COM 28 MM, CAIXA COM 120 PONTAS, EMBALADO EM CAIXA COM 06 DIVISORIAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	6	CX	R\$ 28,0000	R\$ 168,0000
8	3124894	438277	(3124894) - CONE DE GUTA PERCHA - NUMERACAO F3 COM CONICIDADE PROGRESSIVA, APRESENTACAO EM 03 FRASCOS COM 20 UNIDADES, EMBALAGEM EM CAIXA COM 60 UNIDADES, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	4	CX	R\$ 51,9000	R\$ 207,6000
9	3746011	419006	(3746011) - CONE DE GUTA PERCHA - PRINCIPAL 1ª SERIE NUMERO DE 15 A 40 COM 28 MM DE CUMPRIMENTO, CAIXA COM 20 UNIDADES DE CADA	Não	8	CX	R\$ 40,4700	R\$ 323,7600

			NUMERO, EMBALAGEM EM CAIXA COM 120 UNIDADES NO TOTAL, CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE CALIBRAÇÃO, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE.					
10	3746054	419007	(3746054) - CONE DE GUTA PERCHA - PRINCIPAL 2ª SÉRIE NÚMEROS DE 45 A 80 COM 28 MM DE CUMPRIMENTO, CAIXA COM 20 UNIDADES DE CADA NÚMERO, CAIXA COM 120 UNIDADES NO TOTAL, EMBALAGEM COM CALIBRAÇÃO, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE	Não	8	CX	R\$ 29,4600	R\$ 235,6800
11	1573080	419006	(1573080) - CONE DE GUTA PERCHA - R7 SECUNDÁRIO, EM TUBOS COM 20 UNIDADES, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	Não	3	CX	R\$ 29,1767	R\$ 87,5301
12	3746097	419006	(3746097) - CONE DE GUTA PERCHA - SECUNDÁRIO CALIBRE FM/R4 COM 28 MM DE CUMPRIMENTO, CAIXA COM 120 UNIDADES, CAIXA COM 120 UNIDADES, CAIXA COM CALIBRAÇÃO, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE	Não	3	CX	R\$ 31,6333	R\$ 94,8999
13	3746135	419006	(3746135) - CONE DE GUTA PERCHA - SECUNDÁRIO CALIBRE XF/R7 COM 28 MM DE CUMPRIMENTO, CAIXA COM 120 UNIDADES, CAIXA COM 120 UNIDADES, CAIXA COM CALIBRAÇÃO, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE	Não	2	CX	R\$ 28,4600	R\$ 56,9200
14	3746240	419006	(3746240) - CONE DE GUTA PERCHA - SECUNDÁRIO COM CALIBRE F/R3 COM 28 MM DE CUMPRIMENTO, CAIXA COM 120 UNIDADES, CAIXA COM CALIBRAÇÃO, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE	Não	2	CX	R\$ 26,5200	R\$ 53,0400
15	3746194	419006	(3746194) - CONE DE GUTA PERCHA - SECUNDÁRIO COM CALIBRE MF/R1 COM 28 MM DE	Não	4	CX	R\$ 28,0000	R\$ 112,0000

			CUMPRIMENTO,CAIXA COM 120 UNIDADES,CAIXA COM 120 UNIDADES,CAIXA COM CALIBRACAO, MARCA COMERCIAL , FABRICANTE E VALIDADE					
16	5248361	419439	(5248361) - CONE DE GUTA PERCHA - WAVE ONE GOLD Nº 25.07,DE 28,00MM,.	Não	8	CX	R\$ 52,8667	R\$ 422,9336
17	3746291	419002	(3746291) - CONE DE PAPEL - ABSORVENTE 1ª SERIE NUMERO 15 A 40,CAIXA COM 120 UNIDADES SENDO 20 UNIDADES DE CADA NUMERO,CAIXA COM CALIBRACAO ,MARCA COMERCIAL E, FABRICANTE,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	10	CX	R\$ 31,6967	R\$ 316,9670
18	3746348	419002	(3746348) - CONE DE PAPEL - ABSORVENTE 2ª SERIE NUMERO DE 45 A 80,CAIXA COM 120 UNIDADES SENDO 20 UNIDADES DE CADA NUMERO,CAIXA COM CALIBRACAO , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	8	CX	R\$ 28,6900	R\$ 229,5200
19	3976564	418988	(3976564) - CONE DE PAPEL - F1 ESTERIL,CAIXA COM 72 PONTAS,EMBALAGEM IDENTIFICANDO CALIBRACAO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	4	CX	R\$ 72,5567	R\$ 290,2268
20	3981622	418987	(3981622) - CONE DE PAPEL - F2 ESTERIL,CAIXA COM 72 PONTAS,EMBALAGEM IDENTIFICANDO CALIBRACAO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	4	CX	R\$ 68,3367	R\$ 273,3468
21	3981630	418986	(3981630) - CONE DE PAPEL - F3 ESTERIL,CAIXA COM 72 PONTAS,EMBALAGEM IDENTIFICANDO CALIBRACAO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	Não	2	CX	R\$ 60,0167	R\$ 120,0334
22	2548160	441916	(2548160) - CONE DE PAPEL - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	Não	2	CX	R\$ 65,8833	R\$

			ESTERIL COM CONICIDADE PROGRESSIVA F4 E F5, EMBALAGEM EM CAIXA COM 72 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA					131,7666
23	2369362	441916	(2369362) - CONE DE PAPEL - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL COM CONICIDADE PROGRESSIVA F1, F2 E F3, EMBALAGEM EM CAIXA COM 72 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO., VALIDADE MINIMA DE VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	Não	4	CX	R\$ 60,4367	R\$ 241,7468
24	3121577	418919	(3121577) - CURSOR - FINALIDADE PARA LIMA ENDODONTICA,MATERIA PRIMA SILICONE DE GRAU HOSPITALAR, ATOXICO, INODORO E FORMATO ESFERICO COM PERFURACAO CENTRAL,EMBALAGEM PACOTE,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Não	5	PC 100 UN	R\$ 21,9633	R\$ 109,8165
25	2279614	429981	(2279614) - EDTA DISSODICO - EM GEL, COMPOSTO POR ACIDO ETILENO DIAMINO TETRACETICO DISSODICO, HIDROXIDO DE SODIO, AGUA DESTILADA E ESPESSANTE, CAIXA COM 03 SERINGAS INDIVIDUAIS COM APROXIMADAMENTE 3G, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Não	10	CX	R\$ 10,4500	R\$ 104,5000
26	489425	432427	(489425) - EDTA DISSODICO - FRASCO COM 20ML, COMPOSTO POR ACIDO ETILENO DIAMINO TETRACETICO DISSODICO E AGUA DESTILADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA	Não	6	FS 20 ML	R\$ 4,7600	R\$ 28,5600

			COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA					
27	53082	430406	(53082) - LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 08, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	20	CX 6 UN	R\$ 17,7300	R\$ 354,6000
28	53090	430405	(53090) - LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 10, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	20	CX 6 UN	R\$ 15,3000	R\$ 306,0000
29	144657	418546	(144657) - LIMA ENDODONTICA - TIPO HEDSTROEN, PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 15 A 40, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	8	CX 6 UN	R\$ 17,0050	R\$ 136,0400
30	204005	418547	(204005) - LIMA ENDODONTICA - TIPO HEDSTROEN, PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 45 A 80, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	8	CX 6 UN	R\$ 24,0500	R\$ 192,4000
31	3747000	418523	(3747000) - LIMA ENDODONTICA - TIPO K 1ª SERIE NUMERO DE 15 A 40, PARTE ATIVA EM ACO INOX, CABO ANATOMICO, 25 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 6 UNIDADES SENDO UMA DE CADA NUMERO, CAIXA COM CALIBRACAO, COMPRIMENTO, MARCA COMERCIAL E	Não	20	CX 6 UN	R\$ 13,6500	R\$ 273,0000

			FABRICANTE					
32	1825526	422511	(1825526) - LIMA ENDODONTICA - TIPO K-FILE, MANUAL, PARTE ATIVA EM INOX, COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX. FABRIC DA POR TORCAO, SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGU, CABO AR COM STOP DE SILICONE, COLORINOX, COMPRIMENTO 1-SERIE 15/40 DE 31MM, EMBALADAS EM CAIXA CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRIC CAO	Não	15	CX 6 UN	R\$ 23,7500	R\$ 356,2500
33	1825542	422511	(1825542) - LIMA ENDODONTICA - TIPO K-FILE, MANUAL, PARTE ATIVA EM INOX, COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX. FABRIC DA POR TORCAO, SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGU, CABO AR COM STOP DE SILICONE, COLORINOX, COMPRIMENTO 2-SERIE 45/80 DE 25MM, EMBALADAS EM CAIXA CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRIC CAO	Não	10	CX 6 UN	R\$ 11,2450	R\$ 112,4500
34	1825550	422511	(1825550) - LIMA ENDODONTICA - TIPO K-FILE, MANUAL, PARTE ATIVA EM INOX, COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX. FABRIC DA POR TORCAO, SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGU, CABO AR COM STOP DE SILICONE, COLORINOX, COMPRIMENTO 2-SERIE 45/80 DE 31MM, EMBALADAS EM CAIXA CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRIC CAO	Não	10	CX 6 UN	R\$ 16,0000	R\$ 160,0000
35	2369532	438269	(2369532) - LIMA ENDODONTICA - TIPO LIMA MANUAL PARA CANAIS CALCIFICADOS, COM CONICIDADE DE PONTA 04 (D1 AO D4) E DE 02 (D5 AO D16), DETEM DE 4 A 5 DE CONICIDADE	Não	3	CX 2 UN	R\$ 144,3000	R\$ 432,9000

			NOS PRIMEIROS 04 A 05 MM DA PARTE ATIVA PROXIMA A EXTREMIDADE DO DO, PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO PLASTICO DE POLIAMIDA, COMPRIMENTO SERIE ISO 08, 10 E 15 DE 25 MM COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, EMBALADAS EM CAIXA EMBALADO EM CAIXA C/ 02 UNIDADES DE CADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
36	1814770	438252	(1814770) - LIMA ENDODONTICA - TIPO PROTAPER MANUAL, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO DE CONICIDADE PROGRESSIVA, CABO ANATOMICO, COMPRIMENTO 25MM, KIT, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	5	CX 6 UN	R\$ 138,2000	R\$ 691,0000
37	1645188	438252	(1645188) - LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA COM CAPACIDADE PROGRESSIVA DE 02 A 19, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO ANATOMICO, COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA COM A CORRESPONDENTES MODELOS: SX, S1, S2, F1, F2 E F3 DE 25 MM, EMBALADAS EM CAIXA CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	8	CX 6 UN	R\$ 109,9900	R\$ 879,9200
38	2369389	438252	(2369389) - LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA PARA RETRATAMENTO DE CANAL COM CAPACIDADE PROGRESSIVA DE 02 A 19, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO ANATOMICO, COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA DE 16MM, 18MM E 22MM PARA D1, D2 E D3 RESPECTIVAMENTE, EMBALADAS EM CAIXA EMBALADO EM CAIXA C/ 02 UNIDADES CADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	6	CX 2 UN	R\$ 183,9750	R\$ 1.103,8500

39	4216008	438252	(4216008) - LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO ANATOMICO, NUMERACAO F2, COMPRIMENTO 25 MM, EMBALADAS EM CAIXA C/6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL CONSTATANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	6	CX 6 UN	R\$ 299,0433	R\$ 1.794,2598
40	4216016	438252	(4216016) - LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO ANATOMICO, NUMERACAO F3, COMPRIMENTO 25 MM, EMBALADAS EM CAIXA C/6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL CONSTATANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICA	Não	6	CX 6 UN	R\$ 355,9300	R\$ 2.135,5800
41	4216024	438252	(4216024) - LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO ANATOMICO, NUMERACAO F4, COMPRIMENTO 25 MM, EMBALADAS EM CAIXA C/6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL CONSTATANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	6	CX 6 UN	R\$ 311,7600	R\$ 1.870,5600
42	5093805	438252	(5093805) - LIMA ENDODONTICA - TIPO WAVE-ONE GOLD, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO ESTERIL, CABO ANATOMICO, COMPRIMENTO 25,00MM, ,,,	Não	12	CX	R\$ 223,3300	R\$ 2.679,9600
43	4214790	438252	(4214790) - LIMA ENDODONTICA - TIPO WAVE-ONE, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO DE CONICIDADE SORTIDA, CABO ANATOMICO, COMPRIMENTO 25 MM, KIT, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	12	CX 6 UN	R\$ 72,3395	R\$ 868,0740
44	113433	244064	(113433) - OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO -	Não	10	UN	R\$ 6,9000	R\$ 69,0000

			CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
45	645346	418848	(645346) - REGUA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ENDODONTIA, MILIMETRADA COM CURSOR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Não	6	UN	R\$ 15,3500	R\$ 92,1000
46	2548151	430448	(2548151) - LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA COM CAPACIDADE PROGRESSIVA DE 02 A 19, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO ANATOMICO, COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA COM A CORRESPONDENTES MODELOS: F4 E F5 DE 25MM, EMBALADAS EM CAIXA EMBALADO EM CAIXA C/6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL CONSTATANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	Não	8	CX 6 UN	R\$ 62,2050	R\$ 497,6400
VALOR DO LOTE			R\$ 20.615,5713					

LOTE 05 - COTA EXCLUSIVA EQUIPAMENTOS

Item	Código	CATMAT	Descrição	Isenção ICMS	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	1346091	410459	(1346091) - FOTOPOLIMERIZADOR - MODELO DE MESA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, SUPERFICIE LISA, DEFACIL	Não	2	UN	R\$ 600,0000	R\$ 1.200,00

			ASSEPSIA, PEÇA DE MÃO TIPO REVOLVER OU PISTOLA ANATÔMICA, COMPACTA E LEVE, COM PONTA CONDUTORA DE LUZ EM FIBRA ÓPTICA, C/9 MM DE DIÂMETRO, BLINDADA EM CORPO METÁLICO, GIRATÓRIA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM FILTROS ÓPTICO E TÉRMICO, SISTEMA DE SEGURANÇA: SILENCIOSO, C/ REFRIGERAÇÃO AUTOMÁTICA, EXAUSTOR SILENCIOSO, LIBERAÇÃO DE AR NÃO DIRIGIDA AO PACIENTE, COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTÁVEL EM INTERVALOS DE 10 SEGUNDOS, COM LÂMPADA HALÓGENA 12V - 75W, FÁCIL ACESSO, COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS EXISTENTES NO MERCADO, COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 500 MW/CM ² , 500 NM DE INTENSIDADE DE LUZ, REDE DE 110 - 220 V SELECIONÁVEL, 60 HZ, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DA INSTALAÇÃO, GARANTIA DE ASSIST. TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EMBALAGEM PROTETORA EM CAIXA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO					
2	3746950	427291	(3746950) - KIT DE PEÇAS ODONTOLÓGICO DE MÃO - EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.000 RPM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COMPOSTO DE CORPO COM CANAIS ARREDONDADOS DE PÊÇA, CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO, SISTEMAS DE CONEXÕES DOIS Furos, SPRAY TRÍPLIO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINA MICROBALANÇADA, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SACA-BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR, SENDO MICROMOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 Furos, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS	Não	2	UN	R\$ 1.970,0000	R\$ 3.940,0000

			PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PECAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSAO DE ROTACAO E REGULAGEM DE 3.000 A 18.000 RPM, CONSUMO DE AR MAXIMO DE 65 LITROS/MIN, CONTRA ANGULO ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLAVEL AO MICROMOTOR ATRAVES DE SISTEMA INTRA, COM RELACAO DE TRANSMISSAO 1:1, COM CORPO EM ALUMINIO E LATAO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABECA, PERMITINDO A UTILIZACAO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, FIXACAO DA BROCA DE BAIXA ROTACAO., GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO, MANUAIS, E ASSISTENCIA TECNICA EM COMERCIO LOCAL					
3	2250420	407918	(2250420) - MOCHO ODONTOLOGICO - BASE MOCHO ODONTOLOGICO: COM SISTEME DE ELEVACAO POR GAS PRESSURIZADO. CINCO RODIZIOS DUPLOS. CAPA DO PISTAO EM, SUPORTE PARA OS PES EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR. ASSENTO ANATOMICO C/ BORDA DA FRENTE ARREDONDADA. ENCOSTO ANATOMICO COM MOVIMENTO, ELEVACAO E DESCIDA DO ASSENTO REGULAVEL, LONGITUDINAL. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA RESISTENTE E DENSIDADE CONFORTAVEL COM, REVESTIMENTO DE PLASTICO PVC , LISO E SEM COSTURA, DE FACIL ASSEPSIA., ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EM PVC EXPANDIDO, REVESTIDO EM COM REVESTIMENTO ANATOMICO E TOTALMENTE SEM COSTURA, GARANTIA MINIMA GARANTIA DE NO MINIMO 02 ANOS PARA PECAS E SERVICOS. MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES., ASSISTENCIA TECNICA ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO;	Não	2	UN	R\$ 513,5433	R\$ 1.027,0866

4	5794536	475741	(5794536) - PROTECAO RADIOLOGICA - DO TIPO AVENTAL PLUMBIFERO COM PROTECAO NAS COSTAS,ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL,COM ESPESSURA DE 0,50MM,TAMANHO ADULTO,USO PROFISSIONAL	Não	3	UN	R\$ 1.373,9800	R\$ 4.121,9400
5	5787394	475724	(5787394) - PROTECAO RADIOLOGICA - DO TIPO PROTETOR PLUMBIFERO DE TIREOIDE,EM CHUMBO, COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL,COM ESPESSURA DE 0,50MM,TAMANHO ADULTO,PARA PROTECAO DE RADIACAO	Não	3	UN	R\$ 222,0200	R\$ 666,0600
6	4777557	466474	(4777557) - SELADORA - ODONTOLOGICA,BASE PARA APOIO DE BANCADA OU MESA,AUTOMATICA, COM GUILHOTINA, FITA DE PROTECAO TERMICA QUE ISOLA A RESISTENCIA, LARGURA AREA DE SELAGEM 30,00CM, SELAGEM 10MM DE ESPESSURA,BIVOLT,POTENCIA: 80W, FREQUENCIA: 50/60HZ AUTOMATICO	Não	2	UN	R\$ 391,3300	R\$ 782,6600
7	2309440	416674	(2309440) - ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO - PARA PROFILAXIA, COM INSTRUMENTO DE JATO DE BICARBONATO, COM FREQUENCIA MINIMA DE 30.000 HZ, AMPLITUDE DE VIBRACAO DA PONTA DE APROX. 0,25MM, TRANSDUTOR COM SISTEMA PIEZOCERAMICO, IRRIGACAO ATRAVES DE SISTEMA DE CONTROLE DO FLUXO DE AGUA DO SPRAY E REGULAGEM DO AR, ACOMPANHANDO NO MINIMO 2 PONTAS UNIVERSAIS, RESERVATORIO DE PO DE LIQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO,SUPORTE DOS ESTRUMENTOS FIXO NA LATERAL DO APARELHO, CONDUTOS DE PO COM SISTEMA DE LIMPEZA AUTOMATICA OU MANUAL, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA OU MANUAL, PECAS DE MAO LEVES, ANATOMICAS E ESTERILIZAVEIS,	Não	2	UN	R\$ 2.239,1200	R\$ 4.478,2400

			VOLTAGEM DE 110/220V - SELECIONAVEL, GARANTIA MINIMA DE UM ANO DA INSTALACAO, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA, PECAS DE REPOS. REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUT.					
VALOR DO LOTE			R\$ 16.215,9866					
VALOR TOTAL			R\$ 170.138,3105					

2.DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de materiais odontólogos, a fim de atender o consultório do Hospital São Lucas e a Unidade Básica de Saúde Dois Irmãos localizados na Autarquia Território Distrito Estadual de Fernando de Noronha, uma vez que tais consultórios suprem a demanda de atendimentos odontológicos dos habitantes da ilha, além de trabalhadores temporários e turistas, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.2. O desabastecimento desses materiais na rede pública de saúde pode comprometer os atendimentos ofertados à população, acarretando, portanto, em risco para os pacientes em tratamento nas unidades de saúde.

2.1.3. A realização de avaliação na política de insumos e equipamentos para a saúde é, de forma ampla, assegurar o direito universal instituído no art. 196 da Constituição Federal, garantindo assim o acesso à saúde e medidas que visem à redução do risco de doenças, incentivando o acesso comum e isonômico da população no que se refere às ações e serviços de assistência e recuperação, conforme dispõe expressamente o texto constitucional:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.1.4. Nesse sentido, a necessidade de garantir o fornecimento regular de materiais, insumos, é dever constitucional do Estado e implica diretamente no funcionamento regular de todo o sistema público de saúde.

2.1.5. Assim sendo, levando em consideração todos os fatores externos expostos, é imprescindível a realização de ações pontuais e extremamente necessárias para garantir a manutenção do fornecimento de medicamentos, materiais e insumos para a saúde, objeto deste processo e dos demais que estão sendo viabilizados de forma concomitante para tal finalidade.

2.1.6. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto Lei nº 8.080/1990, que determina que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, também respalda o dever do Estado de contratar materiais odontológicos, assegurando a integralidade das ações e serviços de saúde. Essas legislações e outras normativas fundamentam a necessidade de fornecer os materiais necessários para a prática odontológica, garantindo assim o acesso adequado aos serviços de saúde bucal pela população.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Nessa perspectiva, os Dispositivos Médicos do tipo Material Odontológico são estratégicos para suporte às ações de saúde, problemas em seus fornecimentos podem implicar interrupções em tratamentos de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

2.2.2. Para cumprir esse dever constitucional, a demandante presta atendimento à população visando atender suas necessidades, garantindo assistência terapêutica efetiva e integral aos pacientes de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2.3. A presente contratação deriva da SC nº 610601000412023000173 DOC SEI nº 0030900119.001072/2023-31, emitido pelo setor Noronha - Gestão Saúde Bucal – NORONHA – GSBUCAL.

2.2.4. Em suma, tal contratação merece guarida visando o atendimento ao interesse público, sendo imprescindível a aquisição de tais suprimentos para execução das políticas de saúde pública. Os objetos elencados no presente documento são essenciais para a execução das atividades, rotinas, intervenções e procedimentos desenvolvidos neste hospital e atendem de forma direta as necessidades dos pacientes usuários da saúde, sendo essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços.

2.2.5. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que determina, em seu artigo 2º, que "a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício". Esse dispositivo legal reforça o dever do Estado em garantir os recursos necessários para o atendimento integral à saúde dos cidadãos, incluindo a aquisição de equipamentos médicos essenciais para a realização de diagnósticos e procedimentos odontológicos.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no seguinte parágrafo do art. 5º da Resolução TC nº 249, de 7 de agosto de 2024:

Parágrafo 1º: A memória de cálculo mencionada no caput do artigo deve considerar, no que couber, o histórico de consumo do medicamento ou produto, a situação local de saúde, o nível de acesso dos usuários aos produtos, o perfil de doenças da população, as metas de cobertura, a oferta de serviços e a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão contratante.

Anexos nº 56851834, 56864363, 56864371 e 56864368 incluídos no SEI nº 0030900119.001072/2023-31.

Para calcular a quantidade de itens, foram elaboradas memórias de cálculo, conforme documentos anexos 56851834, 56864363, 56864371 e 56864568, que tiveram como base um estudo dos materiais necessários de acordo com os dados extraídos de relatórios de atendimentos de saúde bucal, através do sistema E-sus, realizado em Fernando de Noronha, abrangendo o período de julho de 2023 a junho de 2024 (56541968, 56541970, 56541969 e 56541970). Houve adição de mais uma equipe de saúde bucal programada no mês de novembro de 2023. Então com o aumento do número de profissionais, é essencial garantir todos os insumos, equipamentos e instrumentais necessários para suprir a nova demanda em decorrência dessa expansão, seguindo critérios para atender à nova demanda resultante da adição de mais uma equipe de saúde bucal em novembro de 2023, foi essencial calcular a quantidade de insumos, equipamentos e instrumentais com base na previsão de consumo mensal, garantindo que o estoque seja suficiente para as operações sem interrupções. Os materiais foram selecionados com foco na qualidade e segurança dos atendimentos, assegurando o uso de produtos adequados e certificados para odontologia. Além disso, considerou-se uma logística eficiente, que abrange uma periodicidade de reabastecimento bem planejada para evitar desperdícios e perdas por validade. Também foi ajustado um estoque de segurança para cobrir possíveis atrasos e imprevistos, assegurando a continuidade dos serviços.

2.2.6 Os atendimentos de endodontia, após um período de paralisação, foram retomados no mês de outubro de 2023, sendo realizado mensalmente.

2.2.7 Metodologia:

A análise baseia-se em dados quantitativos extraídos de múltiplos relatórios mensais, organizados por diferentes filtros, como período, equipe, categoria profissional e tipo de atendimento.

Em licitações para aquisição de itens odontológicos, as fórmulas e métodos utilizados para calcular a quantidade necessária geralmente levam em consideração a demanda de atendimentos, o histórico de consumo e a periodicidade dos atendimentos. Aqui estão algumas abordagens comuns:

2.2.8 Cálculo Baseado em Consumo:

A quantidade de insumos é calculada com base no histórico de atendimentos e demanda projetada, considerando:

Média de Uso por Atendimento: Cálculo de quantos insumos são necessários por tipo de procedimento.

Taxa de Reposição: Necessidade de reposição dos insumos com base no tempo de entrega e no estoque disponível.

2.2.9 Estoque de Segurança:

Importância de manter um estoque de segurança para evitar faltas, especialmente em casos de demanda inesperada. Seguindo orientação do Ministério da Saúde, é estabelecida uma margem de segurança de 20% a mais.

2.2.10 No período de julho de 2023 e junho de 2024 foram atendidos 3.954 (três mil novecentos e cinquenta e quatro) pacientes, dando assim, uma média de 329 pacientes por mês. Dentre os procedimentos mais realizados estão: Limpeza e

remoção de placa bacteriana, raspagem e alisamento supragengivais, restauração de dentes permanentes e decíduos, orientação de higiene bucal, assim como ações de prevenção em saúde bucal.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento do objeto em tela, uma vez que essa modalidade se mostra como a mais adequada para atender à necessidade pública do órgão demandante. Essa escolha foi feita após uma análise criteriosa das alternativas disponíveis, levando em consideração diversos fatores, como custo- benefício, disponibilidade imediata dos materiais, controle sobre o patrimônio público e eficácia na prestação dos serviços. Essa escolha está em conformidade com o artigo 44 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de justificar a opção entre compra e locação de bens, demonstrando que o fornecimento é a alternativa mais vantajosa para a satisfação da necessidade pública em questão.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. Neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.4.2. A decisão de não parcelar o objeto e aglutinar os itens em lote justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência e a viabilidade do processo licitatório, especialmente quando se lida com um elevado quantitativo de itens semelhantes, todos com valores baixos. O parcelamento do objeto em diversas licitações menores poderia aumentar significativamente o risco de que esses processos se tornem fracassados ou desertos, dado o desinteresse de fornecedores em participar de licitações com baixo valor agregado. A aglutinação dos itens em lote, por outro lado, torna o processo mais atraente para os licitantes, aumentando a competitividade e, conseqüentemente, as chances de sucesso da licitação. Além disso, essa abordagem reduz os custos administrativos e operacionais relacionados à condução de múltiplas licitações e assegura a aquisição tempestiva dos itens necessários, evitando interrupções nos serviços que dependem desses materiais.

2.4.3. Portanto, a aglutinação em lote, em vez do parcelamento, é a solução mais adequada para garantir a eficiência, economicidade e sucesso do processo licitatório, preservando o interesse público.

2.4.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação dos presentes fornecimentos.

2.5.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que se trata de fornecimento de Dispositivos Médicos do tipo materiais odontológicos, comumente fornecidos por qualquer empresa especializada no ramo, sem necessidade de conjugação de esforços em consórcio a fim de viabilizar o fornecimento.

2.5.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente licitação.

2.7. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que se faz necessária a apresentação da autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e esta é reservada à Pessoa Jurídica nos termos da Lei nº 6.360/1976. Tal vedação parte do princípio de que pessoas físicas não podem cumprir os requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16 /2014. Portanto, não poderão realizar atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, sendo permitidas essas atividades somente a empresas e que são reguladas em seu funcionamento pela ANVISA, através do documento Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) que confere que o estabelecimento está cumprindo a Legislação Sanitária, de acordo os termos da Lei nº 6.360/1976.

2.8. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

2.8.1. É vedada a participação de agricultor familiar E/OU produtor rural na presente licitação, uma vez que as condições técnicas e físicas necessárias ao fornecimento do objeto pretendido, são avaliadas objetivamente por meio de requisitos que não são compatíveis com a capacidade jurídica do agricultor familiar e produtor rural.

2.8.2. O agricultor familiar e o empreendedor familiar rural são aqueles que praticam atividades no meio rural (em conformidade com a lei 11.326/2006), não guardando correlação com o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16/2014. Portanto, não podendo realizar atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, sendo permitidas essas atividades somente a empresas e que são reguladas em seu funcionamento pela ANVISA, através do documento Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) que confere que o estabelecimento está cumprindo a Legislação Sanitária, de acordo os termos da Lei nº 6.360/1976.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1 deste Termo de Referência, para aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a) O acondicionamento e o transporte dos dispositivos médicos deverão ser feitos respeitando as normas técnicas e diretrizes dos órgãos fiscalizadores de acordo como exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido de possíveis variações de temperatura, de modo a garantir sua qualidade e integridade;
- b) O rótulo/embalagem do produto deve conter as informações dispostas no Art. 47 da RDC 751/2022, e devem mencionar as condições corretas de armazenagem do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras;
- c) A marca do produto no ato da entrega deverá ser correspondente à marca constante na proposta da empresa, quando indicado;
- d) Substituições de marcas de produtos serão aceitas desde que atendidas às especificações técnicas estabelecidas e, apenas, nos casos de: descontinuidade do produto no mercado junto a ANVISA; falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante; ou por outro motivo justificado que será analisado com fundamento em parâmetros técnicos, visando a garantia da qualidade e segurança no processo assistencial.
- e) O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega dos bens será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.2.2. A entrega será realizada no(a) Escritório de Administração de Fernando de Noronha, localizado na Avenida Rio Beberibe, nº 147 – Bairro São José, Recife – PE, CEP 50020-080, setor da Superintendência de Saúde, no endereço acima especificado, mediante agendamento prévio através do telefone (081) 3182- 9637, no horário das 8h às 17h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail anne.amaral@noronha.pe.gob.br, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.2.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho; Os materiais odontológicos devem ser devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte para evitar danos ou contaminações. A empresa fornecedora é responsável por garantir que os materiais sejam embalados de forma segura e adequada, utilizando materiais de proteção apropriados, como plástico bolha, espuma ou caixas resistentes. Além disso, os materiais devem ser transportados em veículos adequados e climatizados, especialmente se forem sensíveis a variações de temperatura ou umidade. A empresa fornecedora deve coordenar o transporte dos materiais com a contratante, fornecendo informações detalhadas sobre o itinerário e os horários de entrega.

3.2.4. A dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício, observando as normas que impliquem desoneração tributária;

3.2.5. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
- b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA, e dos laudos de controles de qualidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

3.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pelo perfeito fornecimento do objeto, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

3.2.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.2.9. Na entrega dos Materiais deverão ser verificados:

- a) A conformidade das especificações técnicas com o que foi solicitado através do e-fisco na tabela constante do item 1.3, bem como os demais itens do detalhamento do objeto, constantes do item 3.1.1 deste Termo de Referência;
- b) Os Materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA;

3.2.10. Os prazos de validade dos Materiais devem ser, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, o prazo deverá ser equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação;

a) A impossibilidade técnica citada no item acima deverá ser justificada pela contratada e aceita pela administração

3.2.11. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

3.2.12. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dia(s) úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.13. No momento da entrega a contratada deverá apresentar descrição detalhada do material ofertado e correlacionar com o registro apresentado do número do item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características específica.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de **R\$ 170.138,3105** (Cento e setenta mil, cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos) distribuído nos seguintes lotes:

- a) **LOTE I – (principal)** – Valor estimado do lote - R\$ 72.283,6293 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).
- b) **LOTE II – (reservado para Micro e Pequenas Empresas)** – Valor estimado do lote - R\$ 23.383,8763 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).
- c) **LOTE III – (exclusivo)** – Valor estimado do lote: R\$ 37.639,2470 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos).
- d) **LOTE IV – (exclusivo)** – Valor estimado do lote - R\$ 20.615,5713 (Vinte mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).
- e) **LOTE V – (exclusivo)** – Valor estimado do lote - R\$ 16.215,9866 (Dezesseis mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Declaramos para os devidos fins, e em conformidade com a **Lei nº 18.780 - LOA, de 17/12/2024, que há previsão orçamentária neste exercício de 2025**, para atender despesas contidas no objeto abaixo:

Valor Total da DDO: R\$ 170.138,32 (cento e setenta mil cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 0753

UG: 610601

Ação: 0216 - Desenvolvimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Distrito Estadual de Fernando de Noronha

Valor: R\$ 147.454,19 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)

Subação: 1337 - Aquisição de medicamentos e materiais médicos de assistência hospitalar e ambulatorial do DEFN

Natureza da despesa: 3.3.90

Categoria Econômica: 3.3

Programa de Trabalho: 10.302.0528.0216.1337

Valor: R\$ 22.684,13 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)

Subação: 0000 - OUTRAS MEDIDAS

Natureza da despesa: 4.4.90

Categoria Econômica: 4.4

Programa de Trabalho: 10.302.0528.0216.0000

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos lotes forem

superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que os lotes 3,4 E 5 desta licitação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e ou Microempreendedor Individual (MEI).

4.3.3. Em consonância com o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar já citada acima, o lote 2 desta licitação será reservada à ME, EPP e MEI. Para tanto, será fixado o percentual de 25 % do quantitativo do lote original, uma vez que o valor total deste lote ultrapassa os R\$ 80.000,00(oitenta mil) reais.

5.DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1. O objeto será executado por meio da forma de FORNECIMENTO INTEGRAL com entrega IMEDIATA.

5.1.2. A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE.

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, uma vez que o Pregão Eletrônico na modalidade aberta proporciona transparência, competitividade, ampliando o leque de possíveis fornecedores e contribuindo para a obtenção de melhores condições comerciais.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

5.2.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.2.1. As propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

5.2.2.2. Comprovação de registro do(s) dispositivo(s) médico(s) ofertado(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme estabelece a Lei nº 6.360/1976 e a RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 ou sua publicação no Diário Oficial da União;

5.2.2.3. Caso haja(m) Equipamento(s) Médico(s) considerado(s) “Acessório(s) do Equipamento”, deverá ser apresentado o registro do(s) Equipamento(s) Médico(s) correspondente(s).

5.2.2.4. Caso os itens cotados sejam dispensados do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópias dos atos que os isenta dos registros;

5.2.2.5. A Contratada será diretamente responsável pela observância de toda a legislação direta e indiretamente aplicável ao objeto da contratação, inclusive normas de Agências Reguladoras, e instruções e resoluções dos Órgãos competentes;

5.2.2.6. O licitante deverá informar, o fabricante e a marca sob a qual o(s) Dispositivo(s) Médico(s) é(são) comercializado(s). No caso de serem importado(s), também deverá informar o país de origem do mesmo;

5.2.2.7. Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deverá estar explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício;

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1.1. Os requisitos de habilitação jurídica serão descritos no Edital da presente contratação.

5.3.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.2.1. Ato de Autorização de Funcionamento para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde (correlatos), expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e da Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014;

5.3.2.2. Licença de funcionamento do estabelecimento, para o exercício da atividade de comércio Atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde (correlatos), emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

5.3.2.3. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados no Edital, salvo em relação às licenças sanitárias de renovação, se houver, ficando a aceitação do protocolo condicionada à consulta prévia aos órgãos competentes.

5.3.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.3.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

6. DA CONTRATAÇÃO

Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata e integral de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive

quanto a assistência técnica, a contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Os critérios estabelecidos para esta licitação serão restritos aos elementos essenciais para o atendimento das necessidades públicas, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 53.384/2022, artigo 17, inciso XIX. Todos os requisitos e especificações técnicas solicitados serão estritamente relevantes e indispensáveis para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços odontológicos prestados à população. Esta abordagem visa promover a transparência, a equidade e a efetiva utilização dos recursos públicos, assegurando uma gestão responsável e eficaz dos serviços de saúde bucal oferecidos pelo Estado.

6.1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para retirada do instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.2.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- c) Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- d) Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- e) Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência;
- f) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- g) Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- h) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

- i) Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- j) Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- k) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;
- l) Aplicar as penalidades previstas na lei;
- m) Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- n) Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;
- o) Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

- a) Fornecer os bens nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
- b) Fornecer os bens acondicionados de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação;
- c) Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;
- d) Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal da contratação, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- e) Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 05 (cinco) dias úteis antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
- f) Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela

CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

i) Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos medicamentos, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

j) Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuras contratações;

k) Prestar os necessários esclarecimentos sobre o fornecimento solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto da contratação, sendo que eventual pessoal alocado ao contrato (ou instrumento equivalente) não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

m) Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS73/04);

n) Manter, durante o prazo de vigência do contrato (ou instrumento equivalente), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

o) Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

q) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

6.4. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.4.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução ([art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)), pelas razões constantes neste termo de referência: em face do valor estimado da licitação não será exigida a prestação de garantia contratual, não se fazendo presente o grande vulto da contratação.

6.5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

6.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que foi constatado que a execução do fornecimento pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado

ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

6.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATAÇÃO

6.6.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas abaixo.

6.6.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail daniela.oliveira@noronha.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.6.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Rio Capibaribe, 147, Bairro São José, Recife -PE.

6.6.4. A Fiscalização da contratação ficará a cargo da superintendência de Saúde que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceita pela CONTRATANTE;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor da contratação para pagamento;
- e) Registrar no histórico de execução da contratação todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a CONTRATADA para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f) Comunicar por escrito ao gestor da contratação a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Comunicar imediatamente ao gestor da contratação as ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
- h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- i) Comunicar por escrito ao gestor da contratação as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

6.6.5. A Gestão da contratação ficará a cargo da gestora da UBS Dois Irmãos, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento da contratação de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;
- b) Acompanhar e observar o cumprimento dos itens da contratação, bem como os registros realizados pelo fiscal acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas da contratação apontadas pelos fiscais do CONTRATO;
- e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências da contratação e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor da contratação não seja ultrapassado.

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal da contratação.

7.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

7.3. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sedes da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a

CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

7.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

7.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.

TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$

7.10. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

8.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

8.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual serão previstas no Edital do presente certame.

8.2. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

8.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial da CONTRATAÇÃO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.2.2. Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial da contratação que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens F, I, J, K, M, P e Q do item de “Obrigações da Contratada”.

8.2.3. Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas na contratação, em especial as elencadas nos subitens C e D das “Obrigações da Contratada”, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

8.2.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

8.2.5. A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, sempre que deles decorrer inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do Item 8.2.1., de acordo com as seguintes regras:

- I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor total da contratação, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);
- II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da total da contratação, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista nos subitens A e B das “Obrigações da Contratada” quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;
- III. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da parcela/remessa, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no subitem E das “Obrigações da Contratada”;
- IV. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da entrega, quando a CONTRATADA deixar de cumprir a obrigação prevista no subitem G das “Obrigações da Contratada”;
- V. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no subitem H das “Obrigações da Contratada”;
- VI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da contratação, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso N das “**Obrigações da Contratada**”; e não sanar a pendência no prazo estipulado;
- VII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal/parcela da contratação, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos N e O das “Obrigações da Contratada”;
- VIII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no subitem K das “Obrigações da Contratada”;

8.2.6. As sanções de multa previstas no item 8.2.5. poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

8.2.7. Na hipótese de inexecução total da contratação, prevista na alínea “c” do item 8.2.1., será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

8.2.8. Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item. 8.2.1., ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação.

8.2.9. A aplicação das sanções previstas nesta contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

8.2.10. O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes da mesma contratação ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

8.2.11. Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

8.2.12. Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

8.2.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

8.2.14. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Termo de Referência, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida; 42.191 2015
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

8.2.15. Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

8.2.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

8.2.17. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.2.18. A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de ordem de fornecimento

Anexo B – Modelo de proposta

Anexo C- Termo de Ciência de Fiscal e Gestor

Recife, 03 de outubro de 2024.

Diretoria de Planejamento da Autarquia Territorial Distrito Estadual Fernando de Noronha

Assinatura do servidor responsável

Matrícula Cargo

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 06/01/2025), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 21/01/2025) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	03/10/2024
--------------------------	------------

ATO DE APROVAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º, Inciso IV do Decreto Estadual nº. 32.539/2008, APROVO o Termo de Referência, entendendo pelo prosseguimento do mesmo.

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

Data: __/__/202__

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO B**MODELO DE PROPOSTA**

(em papel timbrado do licitante)

Item	Cód. Efisc o	Descriçã o do Item	Registr o na ANVISA	Marca/fabricante	Unid	Qtde	Preço Unitário Onerado (com incidência de ICMS)	Preço Unitário Desonerado (isento ICMS) ¹	Preço Total ²
1									
2									
Valor Total do Item									

1. Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deve ser explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício, observando as normas que impliquem desoneração tributária.

2. Em se tratando de produto elencado em normas que impliquem desoneração tributária, o preço total deverá ser informado sem a carga tributária do ICMS.

Validade da proposta: Conforme edital.**Demais condições comerciais:** Conforme edital.

Data: __/__/202__

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor do contrato, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATO Nº: ____/202__

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DO CONTRATO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante
do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso)
do **CONTRATO** nº _____;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula ____ do **CONTRATO** nº
_____;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente,
por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao **CONTRATO**.

Recife, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3464.2025.AC 84.PE.0052.SAD.DEFN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2025
SEI Nº 0030900119.001072/2023-31

ANEXO II
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3464.2025.AC 84.PE.0052.SAD.DEFN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2025
SEI Nº 0030900119.001072/2023-31

ANEXO III
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

Data: __/__/202__

Nome e assinatura do representante legal.